



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 13/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **02 DE MAIO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 09 de maio, debate em atendimento ao REQUERIMENTO N. 319/2022, de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, sobre a situação do Cemitério Municipal.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 469/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados ao projeto Regula Mais Brasil no município.
2. **N. 470/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de podar as árvores que ficam em torno do Ginásio de Esportes do Jd. São Jorge.
3. **N. 471/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de mudar o ponto de ônibus em frete ao número 1724, na Av. Carlos Botelho.
4. **N. 472/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de revitalização da sinalização no cruzamento da Rua Azil Martins com a Av. Carlos Botelho.
5. **N. 473/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo melhorias na iluminação pública da praça localizada no bairro São Manoel, em frente ao Sesi.
6. **N. 474/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral e a retirada de entulhos por toda extensão na Rua Donizete Aparecido Cordeiro, no Jardim São Manoel.
7. **N. 475/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de mutirão de limpeza e combate à dengue nas Chácaras Ceci Ovos.
8. **N. 476/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados as melhorias na identificação das operadoras e concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, telefonia, banda larga, TV a cabo, fibra ótica, entre outros.
9. **N. 477/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a disponibilização de um aparelho de Raio-X na Unidade Respiratória do Jardim Alvorada.
10. **N. 478/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a implantação de um posto policial na Rua Tamboril, em área da Prefeitura ao lado do campo de futebol, no Jd. Capuava.
11. **N. 479/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor do Meio Ambiente que seja feita uma avaliação em árvore oca com risco de queda sobre a via, esquina da rua Wanda Blanco Pereira com a Avenida Eddy de Freitas Crisciuma, jardim Bela Vista.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

12. **N. 480/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Carlos Roberto Fraschetti, altura dos números 34 e 16, jardim Flórida.
13. **N. 481/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito reparo nos postes de iluminação com a fotocélula queimada, sobre o passeio público da rua Alexandre Bassora, bairro Nossa Senhora de Fátima.
14. **N. 482/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que realize o conserto dos aparelhos da academia ao ar livre, feitos com madeira e troncos de árvore (no calçamento utilizado para atividade física), rua Alexandre Bassora, bairro Nossa Senhora de Fátima.
15. **N. 483/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de demarcação na pintura do calçamento da pista de caminhada e corrida, rua Alexandre Bassora, bairro Nossa Senhora de Fátima.
16. **N. 484/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a implantação da plataforma online da Secretaria Escolar Digital, criada para centralizar, agilizar e facilitar todas as operações que envolvem a gestão escolar, professores, alunos e responsáveis.
17. **N. 485/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito melhorias no campo de futebol abandonado do jardim Flórida, visando incentivar a prática esportiva.
18. **N. 486/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção no asfalto na rua Carlos Roberto Fraschetti, próximo ao número 62, jardim Flórida.
19. **N. 487/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza, retirada de lixo, entulho e sujeira diversa e a instalação de placa “Proibido Jogar Lixo e Entulho” em frente ao nº 187 da área localizada na Rua Toshihiko Nakaoka, bairro Jd. dos Lagos.
20. **N. 488/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas em relação à erosão da Rua João Bolzan, esquina com a Rua João de Moraes, no Parque Fabrício.
21. **N. 489/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de campo de areia no Recanto Guarapari, ao lado do campo de futebol.
22. **N. 490/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização de trânsito, referente a entrada/saída de alunos nas escolas municipais.
23. **N. 491/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a troca de local do ponto de ônibus que se encontra no meio da rotatória da Rua Fioravante Martins, no Jardim São Manoel.
24. **N. 492/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que tome providências referente a problemática no desnível do solo, após o recapeamento da malha asfáltica, ao entorno do bueiro na Avenida Brasil, próximo ao número 483, Parque Fabrício.
25. **N. 493/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo espaço abandonado com falta de limpeza, capinação e roçagem, sendo foco de proliferação do mosquito da dengue (aos fundos da loja concessionária de motos), rua Heitor Penteado, número 101, Centro.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

26. **N. 494/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade da poda das árvores localizadas na Av. Dr. Ernesto Sprogis, na frente do ginásio de esporte.
27. **N. 495/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca das lâmpadas queimadas da Avenida Brasil.
28. **N. 496/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a implantação de passeio público (calçada) no cruzamento da Rua Jequitibás com a Rua dos Ipês, no Jardim Alvorada.
29. **N. 497/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do entorno do Centro Esportivo 'Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta' no Jardim Alvorada.
30. **N. 498/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de canaleta para escoamento de água na Rua Emilio Klavin, em frente ao número 640, Jd. Altos do Klavin.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 70/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. SANDRA VALERIA ARAUJO.
2. **N. 73/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. CARLITO BANI CARDOSO.

As Indicações e Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos Respektivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA
02 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h13 (quatorze horas e treze minutos), havendo número legal, o vice-presidente, vereador PAULO HENRIQUE BICHOF assume a presidência, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 439/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada urgente dos aparelhos da academia ao ar livre, que estão oferecendo risco a segurança dos usuários, próximo a escola do jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 449/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Carlos Roberto Fraschetti (principalmente no trecho sem asfaltamento), jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 450/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua Carlos Roberto Fraschetti, jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 451/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos em terreno na esquina da rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni com a rua Roberto Fraschetti, jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 452/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na esquina da rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni com a rua Olímpia Moreira Camodá, jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 453/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem em terreno no final da rua Miguel Bechis Filho (próximo a ponte de ferro), jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 454/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore e correção no asfalto, esquina da rua Miguel Bechis Filho com a rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni, Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 455/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua Olímpia Moreira Camondá, Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 456/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Olimpia Moreira Camonda (principalmente no trecho sem asfaltamento), Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 457/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Catarina Teixeira de Camargo, próximo ao número 194, Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 458/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito a manutenção na ponte de ferro que liga o Jardim Flórida aos bairros Nossa Senhora de Fátima, Triunfo e Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 459/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua Catarina Teixeira de Camargo, Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 460/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua Azil Martins, número 180, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 461/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos visando maior segurança no trânsito da Avenida Carlos Botelho, próximo ao posto de gasolina (sentido município de Sumaré), jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 462/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que encaminhe para esta Casa Legislativa, um projeto de lei relacionado a instalação de containers nas praças públicas, através das concessões. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 440/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorar a iluminação e realizar a manutenção da passarela que liga o Jd. São Jorge ao Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 443/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar ventiladores no setor de atendimento da Farmácia do Povo. **INDICAÇÃO N. 463/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de uma rotatória entre as ruas Natália Klava Muth e Pedro de Oliveira, no Jd. Lopes Iglesias. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 441/2022**, que indico ao Poder Executivo a implantação de programa para famílias de baixa renda, destinado à construção gratuita de calçadas. **INDICAÇÃO N. 442/2022**, que indica ao Poder Executivo a implantação do programa 'escola da inteligência' nas instituições de ensino público e particular do município. **INDICAÇÃO N. 447/2022**, que



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (com sinalização de “PARE” e faixa de pedestre), no cruzamento das Ruas Antônio Rodrigues Azenha e Dante Gazzetta. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 444/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados à criação do Mutirão da Saúde para consultas e exames com demanda reprimida no município. **INDICAÇÃO N. 445/2022**, que indica ao Poder Executivo a possibilidade de fornecer lanche aos pacientes e seus acompanhantes que fazem tratamento médico em outras cidades da região que utilizam a central de ambulâncias como transporte. **INDICAÇÃO N. 446/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção das Praças do Terra Nova, localizadas na Rua da Felicidade, esquina com a Rua da Alegria, e da Rua Celeste Cereser Paulão, esquina com a Rua da Paz. **INDICAÇÃO N. 467/2022**, que indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar instalação de sistema de segurança com câmeras de monitoramento no bairro Jardim dos Lagos. **INDICAÇÃO N. 468/2022**, que indica ao Poder Executivo a pintura e manutenção do muro interno e externo da CMEI Penha Maria Pires de Andrade Miranda, do Jardim Santa Luiza. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, INDICAÇÃO N. 448/2022**, que indica a necessidade de implantação lombada na Avenida São Gonçalo, na altura do número 2141, pois o tráfego de além de intenso, se faz em alta velocidade. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 464/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de galhos em todas as ruas do Guarapari. **INDICAÇÃO N. 465/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a instalação de dois pontos de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, esquinas com as ruas Wanderley Willis Klava e Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 466/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulho e limpeza de guias e calçadas das ruas do Jardim Flórida (*faixa 01*). O vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA assume a presidência e coloca a **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** em discussão, não havendo. A ata é colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 255/2022** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, que convoca o Secretário de Educação, Secretário Adjunto de Educação e Secretário de Governo, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor, com a presença do senhor **Assis das Neves Grillo**, Secretário Adjunto Municipal de Educação e o senhor **Robson Fontes Paulo**, Secretário de Governo (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação da pauta de requerimentos e moções composta pelo Processo n. 15/2022 – Requerimento para Constituição de Comissão Especial de Inquérito, para apurar o risco de crise hídrica no município, pelos requerimentos n. 732/2021, n. 182/2022, e n. 322/2022 ao n. 359/2022 e das moções n. 57/2022 a 65/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 43/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERECIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o projeto de lei n. 43/2022 é colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, WAGNER FAUSTO MORAIS e LEVI RODRIGUES TOSTA discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 04*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 44/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PROMOVER REVISÃO GERAL NOS VALORES DE REMUNERAÇÃO, CESTA MENSAL, CESTA DE NATAL, VALE OU TICKET REFEIÇÃO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer a leitura da justificativa do projeto de lei n. 44/2022, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF e SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 05*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 03 - PROJETO DE LEI N. 09/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MUNICÍPIO, O 'DIA DO PSICÓLOGO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **04 - PROJETO DE LEI N. 12/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO LAZARO BELLINATTI AO PROLONGAMENTO DA RUA 03 DA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL DOIS (ZPI-02).** É colocado em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **05 - PROJETO DE LEI N. 16/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS "PROLONGAMENTO RUA ONZE (11)" "PROLONGAMENTO RUA DOZE (12)" E "PROLONGAMENTO RUA QUATORZE (14)" DO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS II, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **06 - PROJETO DE LEI N. 17/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 1.971, DE 23 DE ABRIL DE 2004 QUE REGULAMENTA O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). Em seguida, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 10*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 11*), SÍLVIO NATAL (*faixa 12*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 13*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 14*) e ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 15*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 1153/2022, o presidente convida o senhor José Cosmo Rocha de Souza, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 16*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 02 de maio de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 17*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 15/2022

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS.

Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito – Visando apurar o risco de crise hídrica no município.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas artigos 77¹ e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, visando apurar o fato determinado abaixo descrito:

• *Diversos empreendedores tem procurado a administração pública para terem aprovados empreendimentos verticais e horizontais, bem como de natureza industrial, sendo que este último é imprescindível para o desenvolvimento econômico de Nova Odessa, contudo há informações de risco de capacidade hídrica do município para permitir novos empreendimentos.*

I. FATO A SER INVESTIGADO.

A cidade de Nova Odessa tem crescido sobremaneira nos últimos anos, o que é salutar e necessário para gerar emprego e renda aos nossos munícipes. Contudo diversas vezes correntes políticas divergem sobre o ritmo que se deve empreender no município com a instalação de novos empreendimentos imobiliários, inclusive de natureza industrial, dado ao risco de eventual desabastecimento de água em nossa cidade, caso nossos gestores continuem a permitir o crescimento do cidade no mesmo ritmo da última década.

Técnicos da área hídrica divergem sobre essa capacidade, afirmando que deve urgentemente o município buscar outras fontes de recurso hídrico para que recurso não seja escasso caso permita-se a aprovação de novos empreendimentos.

Assim entendemos que esta Casa de Leis deva conduzir uma ampla e técnica perquirição deste tema, convocando para depor não só gestores públicos mas também técnicos estaduais e de entidade privadas para que, subsidiados por estudos, possa este Legislativo direcionar e regulamentar as ações políticas e administrativas do Poder Executivo afim de que nosso município possa progredir com segurança hídrica.

II. NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO

A comissão será composta por 03 (três) membros, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão de testemunhas.

V. DILIGÊNCIAS E PROVAS A SEREM BUSCADAS

Requeremos que os membros da CEI ora proposta possam utilizar de todos os meios possíveis e descritos no Art. 80 do Regimento Interno para consecução de seus trabalhos.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO A. TEIXEIRA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

¹ Art. 77. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, e serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 732/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor questionou a regularidade do estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Os questionamentos foram realizados à Prefeitura Municipal (requerimentos n. 300/2021 e 549/2021) e à Cohab-Bandeirante (requerimento n. 548/2021).

A companhia habitacional informou que o imóvel é de sua propriedade e está cedido, em comodato, por prazo indeterminado, a particular, desde junho de 2003.

Esclareceu que na ocasião o imóvel estava abandonado, uma vez que as atividades de implantação do Núcleo Habitacional já estavam encerradas e o órgão não mais disponibilizava atendimento local para a comunidade.

Informou, ainda, que **não havia interesse na aquisição pela municipalidade**, apesar de ser oferecido em diversas ocasiões. Assim, como forma de preservar o patrimônio, optou-se pelo comodato.

Informou, por último, que o instrumento de cessão de comodato restringe a utilização para a atividade de comércio, tais como bar/lanchonete. Quanto a atual atividade desenvolvida, ou seja, um lava-jato, apesar de não estar contemplada no citado instrumento, entendem também ser atividade de comércio/prestação de serviços, no entanto, necessário que estejam autorizadas e sejam realizadas conforme dispositivos legais e emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de notificação pelo poder público para encerramento ou regularização da atividade.

Já a Prefeitura Municipal informou que o comércio no local está irregular e seria notificado para a sua regularização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o comércio em questão:

- a) A empresa foi notificada?
 - b) Em que fase se encontra o processo para regularização do referido estabelecimento?
 - c) A atual administração possui interesse na aquisição desse imóvel para sediar alguns dos serviços públicos que estão atualmente em prédios locados?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 182/2022

Assunto: Solicita cópia das permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas) concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos decretos e das portarias relativos às permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas), concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Orgânica do Município².

REQUEIRO, ainda, seja encaminhada relação discriminando quantas destas autorizações/permissões foram expedidas a título gratuito ou oneroso.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Exemplo, Praça José Gazzetta:



REQUERIMENTO N. 322/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a área objeto dos Decretos Estaduais n. 22.566/1984 e n. 59.100/2013 (área cedida ao Município de Nova Odessa para implantação de diversos órgãos, inclusive do prédio da Câmara Municipal).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2021, esta Câmara Municipal aprovou dois requerimentos de autoria do vereador Sívio Natal, que questionaram o Executivo sobre a área originariamente destinada a este Legislativo, situada em frente à Prefeitura Municipal. Por meio do requerimento n. 202/2021, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- a) Quais documentos relativos à área em questão a Prefeitura possui? Favor fornecer cópia a esta Câmara Municipal dos documentos existentes.
- b) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 22.566/1984?
- c) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 59.100/2013?
- d) Quais gestões foram realizadas pelo Município de Nova Odessa junto ao Governo do Estado objetivando a regularização de uso da área em questão?
- e) Há a possibilidade de a Câmara Municipal construir sua sede na referida área?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

² Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em atendimento à referida proposição, foi informado apenas que estava em estudos na Prefeitura áreas que poderiam servir à construção do órgão legislativo, cujos documentos seriam posteriormente remetidos. A resposta está datada de 16 de março de 2021 (Ofício n. 189).

Em outubro de 2021, o assunto foi retomado no requerimento n. 915/2021, que solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de inclusão, no REURB, da área cedida ao Município de Nova Odessa para implantação de diversos órgãos, inclusive do prédio da Câmara Municipal (Decretos Estaduais n. 22.566/1984 e n. 59.100/2013).

Na oportunidade também foram requeridas informações sobre a conclusão dos estudos sobre as áreas que poderiam servir à construção da sede deste Legislativo. Ocorre que, em novembro de 2021, o Prefeito informou que o requerimento foi recebido como indicação.

Em face do exposto, considerando as recentes manifestações do Executivo sobre a destinação de área a esta Câmara Municipal, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas à área cedida pelo Estado de São Paulo para implantação de diversos órgãos, inclusive do prédio da Câmara Municipal:

a) Quais documentos relativos à área em questão a Prefeitura possui? Favor fornecer cópia a esta Câmara Municipal dos documentos existentes.

b) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 22.566/1984?

c) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 59.100/2013?

d) Quais gestões foram realizadas pelo Município de Nova Odessa junto ao Governo do Estado objetivando a regularização de uso da área em questão?

e) Há a possibilidade de a Câmara Municipal construir sua sede na referida área?

f) Os estudos mencionados no Ofício n. 189, de 16 de março de 2021, foram concluídos? Na afirmativa, quais as áreas que poderão servir à construção da sede deste Legislativo?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de abril de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

SILVIO NATAL

MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 323/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre atendimento nas escolas as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre o atendimento nas escolas as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando o crescente número de mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista relatando a falta do devido acompanhamento por profissionais capacitados para auxiliar na educação.

Considerando, ainda, a quantidade de estudantes matriculados por classe e que, para os professores, é difícil dedicar atenção aos alunos especiais da forma que necessitam.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Quantas crianças com Transtorno do Espectro Autista estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino?

b) Todas têm o devido acompanhamento de auxiliares capacitadas para desempenhar tal função? Caso negativo, quantas crianças matriculadas ainda estão sem este acompanhamento?

c) Esses auxiliares possuem qual formação acadêmica? Que tipo de especialização têm para tal serviço?

d) Que tipo de atividade ou programação é desenvolvida para os estudantes autistas? É feito algo específico? O que?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- e) Quantos profissionais especialistas como Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Fonoaudiólogo, por exemplo, o Município dispõe para atender essas crianças?
- f) Outras informações que se fizerem necessárias.
- Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 324/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.448, que dispõe sobre atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais e de serviços em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde 1995, o Município possui legislação que regulamenta o atendimento preferencial nos estabelecimentos comerciais da cidade, sendo que recentemente houve uma atualização da matéria realizada por meio da Lei n. 3.448/2021.

Ante ao exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Lei n. 3.448/2021 vem sendo aplicada no município?

b) Se positivo, enviar a relação da fiscalização.

c) Se negativo, por qual motivo não vem sendo realizado a fiscalização e aplicação da lei? Justifique.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 325/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a atualização dos telefones úteis no site da Prefeitura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora inscrita vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a atualização dos telefones úteis no site da Prefeitura.

Vale ressaltar que muitas pessoas acessam o site para essas informações, estão com endereço, telefones e horários desatualizados há muito tempo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Qual foi a última atualização do site da Prefeitura? Justifique.

b) Considerando as informações abaixo retirada do site na data de 11/04/2022. Existe um controle para atualização periodicamente? Se positivo, justifique. Se negativo, por qual motivo não é realizado? Lembrando, que as informações incorretas, podem acarretar divergências para os munícipes que utilizam os órgãos públicos, trazendo descontentamento a população.

c) Qual a previsão para atualizar todos os dados e incluir novas unidades? Como por exemplo a UBS 7, não consta.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ducação	Cmei Beja Flor	6h às 18h	3466-2759/ 3476-0515	Rua Geraldo Leite, 250
ducação	Cmei Eliani Whitehead	6h às 18h	3476-2765	Rua Guilherme Klavin, 300
ducação	Cmei Padra Renato Marchioni	6h às 18h	3476-2727/ 3476-0610	Rua dos Mogios, 340
ducação	Cmei Padra Victor Façchin	6h às 18h	3476-6790/ 3476-0617	Rua Manoel de Oliveira Azenha, 161
ducação	Cmei Padra Victor Façchin - Emei	6h às 18h	3466-3234/ 3466-2181/ 3476-0526	Rua Manoel de Oliveira Azenha, 191
ducação	Cmei Prof. Agildo Silva Borges (Criança Feliz)	6h às 18h	3466-3986/ 3476-0521	Rua Inneu José Bordin, s/n
ducação	Cmei Prof. José Mário de Moraes	6h às 18h	3466-1034	Avenida São Gonçalo, 1.057
ducação	Cmei Prof. Walter Maranda (Bem te V)	6h às 18h	3466-1305/ 3466-1352/ 3476-0523	Rua Herman Janikovit, 600
ducação	Cmei Profª Maria Cecília Romero Miani (Arco Iris)	6h às 18h	3466-1638/ 3476-0516	Rua Frederico Bazzora, 191
ducação	Cmei Profª Vânia Meneses Daltro Mauerberg - (Pica Pau)	6h às 18h	3466-3634	Rua Maria Raposo Azenha, 475
ducação	Cmei Toca do Coelho - Berçário e Creche	6h às 18h	3466-2520	Rua São Paulo, 399
ducação	Cmei Toca do Coelho - Emei	6h às 18h	3466-1495/ 3476-0529	Rua São Paulo, 425
ducação	Cmei Walderez Gazzetta (João de Barro)	6h às 18h	3466-3052/ 3476-0524	Rua José Paiva, 105
ducação	Emef Dante Gazzetta	7h às 18h	3466-2980/ 3466-2188/ 3476-0503	Rua Aristu Valente, 133
ducação	Emef Paulo Azenha	7h às 18h	3466-2542/ 3476-4408/ 3476-0512	Rua Maria Raposo Azenha, 455
ducação	Emef Profª Aimerinda Delegá Delbon	7h às 18h	3466-3017/ 3466-1777/ 3476-0511	Rua Theodoro Klavin, 560
ducação	Emef Profª Alvirna Maria Adamson	7h às 18h	3466-2979/ 3466-2179/ 3476-0506	Rua Aracaju, 215
ducação	Emef Profª Alcira Femeira Delegá	7h às 18h	3466-2316/ 3476-0514	Rua Frederico Bazzora, 191
ducação	Emef Profª Haidrey Michelle Bueno	7h às 18h	3466-1075/ 3476-0527	Av. Pascoal Picoli, 415
ducação	Emef Profª Bruna Silva	7h às 18h	3466-7234/ 3466-5091	Rua das Embuzas, 355
saúde	UBS1	7h às 19h	3466-1493	Avenida Carlos Botelho, 30
saúde	UBS2	7h às 19h	3466-2329	Rua São Paulo, 65
saúde	UBS3	7h às 19h	3466-1275	Rua Sigismund o Andeman, 731
saúde	UBS5	7h às 19h	3466-2732	Rua das Embuzas, 355
saúde	Unidade Básica de Acesso Avançado (UBS 4)	7h às 19h	3476-6809	Rua Luis Francescon , 65
Desenvolvimento Econômico	Banco do Povo	8:30h às 18h	3466-3010	Rua Duque de Caxias, 442 - Centro
Desenvolvimento Econômico	PLT - Posto do Trabalho	7h às 12:30h 13:30h às 18h (atendimento de Currículos e atendimento às seguradas-terceiros)	3466-1982	Avenida Eddy de Freitas Criciuna,159
saúde	Serviço Social do Próximo Socorro	7h às 19h		Rua Frederico Bazzora, 191
saúde	CAPS	8h às 18h	3476-6051	Rua XV de Novembro, número 1.071
saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	7h às 18h	3466-3010	Rua Duque de Caxias, 442 - Centro

Informações do site 11/04/2022

REQUERIMENTO N. 326/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, acerca da legalidade do desvio de função e/ou nomeação de cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em estágio probatório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, acerca da legalidade do desvio de função e/ou nomeação de cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em estágio probatório.

Há devida solicitação visa a transparência, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência na administração pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações e parecer jurídico elaborado por procurador público acerca da legalidade do desvio de função e/ou nomeação de cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em estágio probatório.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 327/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 14310/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 14310/2021 na íntegra (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 328/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Há devida solicitação visa a transparência, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência na administração pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 329/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o trânsito de veículos na rotatória situada ao lado do estacionamento do Supermercado Paraná, no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os motoristas que utilizam diariamente a rotatória situada ao lado do estacionamento do Supermercado Paraná, no Jardim Santa Rita I, alegam que o trânsito no local está extremamente perigoso, em virtude dos sinais de "Pare" existentes em todas as vias que dão acesso à referida rotatória (Rua Cyro Barufaldi, Rua José Casassa e Rua João Severiano da Silva).

Eles alegam que a sinalização confunde os motoristas, pois, no melhor cenário, todos param no local, ou, na pior hipótese, todos avançam, com grande risco de acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o trânsito de veículos na rotatória em questão.

Os moradores pedem no local uma faixa elevada para travessia de pedestres e a manutenção da malha asfáltica.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 330/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com a Fundação Abióptica, no país, 104 milhões de pessoas desenvolveram alguma síndrome ocular, mas apenas 36 milhões usam óculos.

Segundo pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (2019), 10% dos alunos do ensino primário precisam usar óculos para corrigir miopia, astigmatismo ou hipermetropia. Outro dado alarmante mostra que 80% das crianças em idade escolar nunca fizeram exame de vista.

A sugestão é que o programa atenda toda família do participante dos programas sociais: titular, filhos menores de idade, filhos maiores de idade sem renda e cônjuge.

Para participar, seria necessário obter um cupom junto à Secretaria de Saúde, preencher um cadastro, levar a receita médica com validade de até seis meses, um comprovante de renda abaixo de R\$ 1.200 ou cartão Bolsa Família, documento com foto e protocolar junto à Diretoria de Promoção Social, que, comprovada a necessidade e vulnerabilidade social, direcionaria a Secretaria de Saúde, para dar sequência aos trâmites para aquisição dos óculos.

A iniciativa visa diminuir a evasão escolar em decorrência de problemas de visão, evitar agravos em jovens, idosos, pela falta da utilização dos óculos de grau adequado.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

- a) É possível a realização desse programa no município?
 - b) É possível um estudo completo sobre a viabilidade do projeto?
 - c) Há procura da população para recursos semelhantes?
- Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 331/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os atrasos nas cirurgias eletivas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É crescente o número de reclamações de munícipes que chegam ao vereador quanto a espera por cirurgias, sendo que muitos estão aguardando por longos períodos.

Para familiares que acompanham diariamente a angústia e a dor de seus entes queridos que necessitam da cirurgia e não recebem retorno, é desesperador, pois segundo os mesmos a informação que recebem é que precisam novamente fazer um reencaminhamento do pedido ao setor de vagas porque seu encaminhamento se perdeu.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os atrasos nas cirurgias eletivas no município.

- a) Há um período de espera para a marcação de cirurgias?
- b) Se sim, qual e quem determina?
- c) Qual o motivo desse reencaminhamento de pedido?
- d) O paciente recebe uma cópia do encaminhamento com data de quando foi encaminhado para cirurgia no caso de necessitar de um reencaminhamento?
- e) Quem é o responsável pelos agendamentos das cirurgias e como é feito esse contato com o paciente?

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 332/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de impor ao ambulante a obrigatoriedade de zelar pela limpeza no entorno de seu ponto de trabalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara Federal o projeto de lei n. 2.955/2015, que dispõe sobre autorização da ocupação das áreas públicas para o exercício de atividades econômicas (comércio ambulante).

O § 2º do art. 9º da referida proposição estabelece que **o profissional do comércio ambulante deverá zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.**

Entendo que medida similar deveria ser adotada em nosso Município.

De outra parte, através do requerimento n. 161/2022 o subscritor solicitou informações sobre a vigência e a aplicação do Decreto n. 2.681, de 20 de abril de 2011, que disciplina o comércio de ambulantes no Município. Entretanto, até a presente data as informações respectivas não foram prestadas a este Legislativo.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) O Decreto n. 2.681, de 20 de abril de 2011 encontra-se em vigor?
- b) Na afirmativa, há possibilidade de alterá-lo impondo obrigatoriedade no sentido de que o profissional do comércio ambulante deva zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho, nos mesmos termos do projeto que tramita no âmbito federal?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 333/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre projeto voltado a construção de uma praça na Rua Antônio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes residentes no Jardim Montes das Oliveiras que questionaram sobre a viabilidade de estudos voltados a implantação de uma praça no referido bairro, com os seguintes equipamentos:

- Academia da Melhor Idade;
- Parquinho infantil;
- Minicampo de areia;
- Bancos;
- Quiosque;
- Pista de caminhada;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Playground para cachorro.

A região do Jardim Montes das Oliveira cresceu muito nos últimos anos, e, neste contexto, tem a falta de lazer para as crianças e adultos daquela localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto conforme acima especificado.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 334/2022

Assunto: Solicita Informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existem diversas legislações em âmbito internacional, federal, estadual e municipal que tratam das pessoas com deficiência, de modo a garantir seus direitos, sua igualdade e dignidade.

Um texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgado em nosso país através do Decreto Federal nº 6.949/09 preconiza que “o Estado deve adotar medidas efetivas e apropriadas para conscientizar a sociedade, inclusive famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência”. Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização pública também estão entre as obrigações assumidas pelo Estado com este Decreto.

Todavia, diariamente estes cidadãos continuam a enfrentar diversas dificuldades, além daquelas consequentes de seus compromettimentos, e o desconhecimento da imensa maioria das demais pessoas em como auxiliar de modo assertivo uma pessoa com deficiência acaba por agravar estas dificuldades.

Baseado nas questões acima, verificando as legislações pertinentes e já existentes em outras localidades (inclusive em nossa região), consideramos pertinente a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Através de vídeos, material gráfico e demais métodos de comunicação distribuídos em escolas, repartições públicas e pelas redes sociais, o município esclarecerá e orientará os cidadãos sobre os tipos de deficiência, sobre os direitos destas pessoas, sobre as necessidades específicas que cada deficiência exige, sobre meios e formas de acessibilidade (como por exemplo a Libras), sobre tecnologias assistidas e ações ou auxílios que podem ser oferecidos à cada pessoa com deficiência no dia a dia, em cada caso, sempre respeitando individualidades e em busca da inclusão e igualdade entre todos, como preconiza a principal legislação nacional que trata do tema, a Lei Federal 13.146/15 (“Estatuto da Pessoa com Deficiência”).

Em face do exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de implantação de programa de conscientização e orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 335/2022

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações quanto ao retorno das atividades que eram desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Esportes e a Secretaria de Educação, na escola municipal do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes moradores do bairro São Francisco que questionaram o retorno das atividades que eram desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Esportes e a Secretaria de Educação, na Escola Municipal do bairro do Jardim São Francisco.

Durante um período, a Secretaria de Esportes firmou uma parceria com a Secretaria de Educação, disponibilizando aulas de futsal na EMEFEI Professora Augustina Adamsom Paiva, no Jardim São Francisco, para meninas e meninos.

Eram aulas lotadas de crianças, afinal o bairro do São Francisco é carente destas atividades e por ficar afastado da cidade, acabou sendo uma forma de lazer também as crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao retorno de atividades esportivas as crianças do bairro São Francisco.

a) Está no cronograma da Secretaria de Esportes o retorno das atividades esportivas no bairro São Francisco? Se sim, para quando?

b) Se sim, quais modalidades serão incluídas para as crianças daquele bairro?

c) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 336/2022

Assunto: Solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto aos Jogos Escolares no nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os Jogos Escolares sempre promovem alegria e ensinamentos aos estudantes, alegria porque é lazer, vida e diversão, e ensinamentos porque esporte é aprendizado, disciplina e garra. Ou seja, valores que ajudarão crianças e os adolescentes durante toda a vida. Com o esporte, os estudantes aprendem a lutar por seus objetivos, a trabalhar em equipe, aprendem ganhar e perder.

Nova Odessa passou no ano de 2018 e 2019 por experiências fantásticas com os Jogos Escolares do Município e do Estado, a inclusão social fez parte também dos momentos onde eles se juntam para a prática esportiva.

Além de descobrir novos talentos, o objetivo maior é promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis, a palavra chave para os Jogos escolares é **INCLUSÃO DE ALUNOS**.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao Jogos Escolares no nosso município.

a) Está no cronograma da Secretaria de Esportes o retorno dos Jogos Escolares? Se sim, para quando?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Se sim, quais modalidades serão incluídas?
 - c) Onde serão realizados os Jogos no caso da resposta afirmativa?
 - d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 337/2022

Assunto: Solicita do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo que antecedeu a remessa do projeto de lei complementar n. 04/2022, que altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 -CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo que a antecedeu a remessa do projeto de lei complementar n. 04/2022, que altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 -CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), aprovado por esta Casa Legislativa em 11 de abril de 2022.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 338/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a revogação do contrato de concessão firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município, pelas razões abaixo especificadas.

Senhores Vereadores:

Em 24 de novembro de 2021 foi prorrogada a vigência do contrato firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município.

Essa prorrogação ocorreu com fulcro nas disposições contidas no art. 1º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011, que assim dispõe:

Art. 1º. (...)

§ 2º A concessão para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de que trata essa Lei **será de 10 (dez) anos**.

§ 3º O prazo definido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por **igual período**, observado o **interesse público**.

Em que pese a expressa previsão de prorrogação na legislação de regência, caberia à Administração avaliar, ao final do contrato, o juízo concreto acerca do **interesse público** na continuidade da avença.

Na hipótese vertente, o edital de licitação que culminou na contratação da empresa Rápido Sumaré continha a seguinte previsão:

Item 19.31. “Disponibilizar em até 90 dias da assinatura do contrato, frota de operação com veículos 0km, e o veículo reserva deverá ser de idade média de no máximo 5 anos, sendo que a idade média dos veículos deverá ser de no máximo 5 anos e a **idade máxima de cada veículo deverá ser de no máximo 10 anos**”.

Logo, no ato da prorrogação do contrato, deveria ser observada a idade média e máxima de veículos, como um dos requisitos para aferir a existência do interesse público.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Todavia, compulsando o *site* do Detran, o subscritor tomou conhecimento de que alguns veículos já possuem mais de dez anos, contrariando às disposições contidas do item 19.31 do edital, conforme a seguir exposto: a) Placas EZU 1630: ano de fabricação 2011; b) Placas EZU 1631: ano de fabricação 2011; c) Placas EZU 1635: ano de fabricação 2011 e d) Placas DVS 4805: ano de fabricação 2007.

Assim, considerando-se que houve inequívoca inexecução do contrato, entendo que a concessão deva ser **revogada**, com a respectiva aplicação das sanções previstas na lei e no contrato, com fulcro nas disposições contidas no art. 8º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011.

Registre-se, por último, que a Lei nº 9.987, de 13 de fevereiro de 1.995, determina a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários. Nesse sentido dispõe a referida lei:

Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo e postulando as seguintes informações:

- a) Foi observado o interesse público no momento da prorrogação do contrato? Justificar.
 - b) As disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação, que dizem respeito à idade da frota dos veículos, estão sendo cumpridas? Justificar
 - c) Na negativa, há possibilidade de revogar a concessão, em virtude de descumprimento das disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação?
 - d) Encaminhar relação contendo o número das placas e a idade de todos os veículos que compõem a frota.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 339/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes sobre o apoio aos projetos sociais esportivos do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

“Nossa Secretaria dá todo o suporte para que o projeto cresça cada dia mais e atenda a outras crianças e adolescentes, porque é extremamente importante tirar a criança da rua, incentivar o desenvolvimento tanto da criança quanto do adolescente”, comenta o secretário municipal de Esportes, Thiago Gentil.

(Fonte: <https://horacampinas.com.br/projeto-oferece-escolinha-esportiva-a-centenas-de-criancas/>).

Assim, em relação a Secretaria de Esportes sobre o apoio aos projetos sociais esportivos do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual tipo de apoio e suporte a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes oferece aos projetos sociais esportivos da cidade? Explicar de forma técnica.
- b) Quantos projetos sociais esportivos tem hoje no município de Nova Odessa? Enviar em anexo a relação dos projetos com nome e local onde são desenvolvidas as atividades.
- c) Além dos projetos esportivos voltados ao futebol, outras modalidades neste formato também recebem apoio e todo suporte? Quais?
- d) Tecnicamente o que seria “trabalhar o social”?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Antes do aluno se matricular e iniciar as atividades no projeto social existe um questionário de anamnese?

f) São trabalhadas atividades que estimulam o aprendizado das capacidades físicas, desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos?

g) Enviar em anexo um plano de treino ou plano de aula como exemplo.

h) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 340/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Diretoria de Cultura, referente a Banda Municipal “Profº Gunars Tiss” e seus respectivos trabalhos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Diretoria de Cultura, referente a Banda Municipal “Profº Gunars Tiss” e seus respectivos trabalhos.

Fomos procurados por munícipes que alegam a falta de divulgação e que há muito tempo não estão vendo apresentações da Banda Municipal.

Assim, em relação a Diretoria de Cultura, referente a Banda Municipal “Profº Gunars Tiss” e seus respectivos trabalhos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Qual é o cronograma de apresentações da Banda Municipal? Enviar em anexo.

b) A possibilidade deste cronograma ser publicado no site da Prefeitura Municipal ou nas redes sociais para a população ter acesso?

c) Porque a Banda Municipal não se apresenta mais nas igrejas dentro do município?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 341/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo junto a Secretaria de Saúde, referente a decisão judicial em relação a despesa com a Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 236/2022 o vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo junto a Secretaria de Saúde, referente a decisão judicial em relação a despesa com a Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda.

Considerando que em março de 2022, o Executivo custeou despesa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a empresa Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda., **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente a decisão judicial em relação a despesa com a Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda, *especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:*

a) *Enviar cópia completa da decisão judicial no processo de nº 1002011.35.2021.8.26.0394.*

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 342/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, referente a cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 203/2022 o vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal, referente a cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Recebemos questionamento sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME., pois, conforme relatório de fornecimento disponível no Portal da Transparência Municipal, em 2022, já foram gastos R\$ 127.070,96 (cento e vinte e sete mil e setenta reais e noventa e seis centavos), com a referida empresa.

Por outro lado, não conseguimos localizar contrato recente firmado com a referida empresa. Há registro relativo ao Pregão Presencial n. 25/2018, destinado à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, sem os respectivos anexos (edital e contrato/ata).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente a cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 343/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo referente a decisão judicial relacionada as despesas médicas e hospitalares com a Clínica São Lucas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 242/2022 o vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo referente a decisão judicial relacionada as despesas médicas e hospitalares com a Clínica São Lucas).

- despesa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Leonardo Salani Jacob – cirurgia artroplastia total de quadril;

- despesa no valor de R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Vincula Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A. – prótese de quadril em cerâmica, sem cimento;

- despesa no valor de R\$ 10.424,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Clínica São Lucas – despesas hospitalares.

Por outro lado, cumpre registrar que os membros desta Câmara Municipal têm sido diligentes em relação às despesas da Saúde, com o propósito de assegurar atendimento igualitário a todos os moradores de Nova Odessa, sem distinções ou privilégios de qualquer natureza. Nesse sentido, tanto a aquisição de próteses, quanto as cirurgias eletivas foram questionadas em 2021.

Em relação às próteses, o Executivo informou que as aquisições são feitas via CROSS, as vagas são disponibilizadas pela DRS7 e que havia 82 (oitenta e dois) pacientes inscritos nos cadastros municipais. As informações foram prestadas em abril de 2021, em atendimento ao requerimento n. 214/2021, de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Já no que tange as cirurgias eletivas, em dezembro de 2021, o Executivo encaminhou levantamento quantitativo da demanda existente, sendo que para cirurgia ortopédica de quadril existia uma demanda de 50 (cinquenta) pacientes.

Foi esclarecido, ainda, que o seguimento para cirurgia dependia de avaliação de equipe especializada/médico regulador (resposta oferecida em atendimento ao requerimento n. 957/2021, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente a decisão judicial relacionada as despesas médicas e hospitalares com a Clínica São Lucas), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia completa da decisão judicial no processo de nº 1001164.33.2021.8.26.0394.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 344/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o terreno no final da rua João Bassora (dando acesso à Avenida Rodolfo Kivitz), jardim Éden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o terreno no final da rua João Bassora (dando acesso à Avenida Rodolfo Kivitz), jardim Éden.

Há reclamações constantes, pois a área está com falta de manutenção, mato alto, falta de capinação e roçagem. Além disso a área está frequentemente servindo como estacionamento de veículos para um estabelecimento particular.

Assim, em relação ao terreno no final da rua João Bassora (dando acesso à Avenida Rodolfo Kivitz), **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Esta área é pública?

b) A existência de estudos e projetos para esta área? Enviar em anexo.

c) A Prefeitura Municipal tem conhecimento que o local está com falta de manutenção e servindo de estacionamento de veículos para estabelecimento particular? Quais providências serão tomadas?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 345/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a Rua Waldemar Ignowsk, no Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio dos requerimentos n. 162/2021 e n. 615/2021, o vereador subscritor buscou informações junto à Administração Municipal sobre a Rua Waldemar Ignowsk, situada no Bosque dos Cedros, e obteve os seguintes esclarecimentos:

- A metragem da via não foi alterada. Pelo que se apurou, após várias aprovações e alterações do projeto do Loteamento Bosque dos Cedros por parte do empreendedor, a referida rua foi liberada com largura aproximada de 7,50 m.

- A referida rua faz divisa com a Quadra Cadastro 00295, que pertence ao loteamento Centro. Da esquina com a Rua Aristides Benedito até a frente do lote 20, quadra 11, foi possível complementar a largura da referida rua, pois havia espaço destinado para tal finalidade.

- Especificamente sobre a regularização da via, em manifestação datada de 26 de julho de 2021, o Executivo informou que o processo para desapropriação das áreas não tinha sido iniciado, mas que existiam estudos sobre o assunto.

Posteriormente, em atendimento ao requerimento n. 969/2021, de autoria do ilustre vereador Wagner Fausto Morais, foi informado que:

- A pavimentação da via foi realizada de acordo com o Projeto de Retificação de Loteamento e Arruamento Residencial (Bosque dos Cedros), conforme Protocolo n. 2202/76 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Protocolo n. 7963 do GRAPROHAB, e certificado n. 424/06 do GRAPROHAB, que previa o estreitamento da rua, conforme existente no local.

- O processo judicial deveria ser realizado pela Associação de Moradores do Bairro Bosque dos Cedros caso tenham interesse, que deverão tentar indenizar os proprietários do terreno a ser desapropriado para realização do alargamento da rua, após aceitação do mesmo, por meio de Regularização Fundiária, ou Ação Judicial.

A informação sobre a atuação da Associação de Moradores do Bairro Bosque dos Cedros em eventual processo de desapropriação nos causou estranheza, pois, aparentemente, a entidade não possui legitimidade para propor processos dessa natureza, conforme previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 3.365/41³, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à Rua Waldemar Ignowsk, no Bosque dos Cedros:

a) Enviar cópia do Projeto de Retificação de Loteamento e Arruamento Residencial (Bosque dos Cedros), conforme Protocolo n. 2202/76 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Protocolo n. 7963 do GRAPROHAB, e certificado n. 424/06 do GRAPROHAB, que previa o estreitamento da rua, conforme existente no local.

b) Considerando que em manifestação datada de 26 de julho de 2021, o Executivo informou que o processo para desapropriação das áreas não tinha sido iniciado, mas que existiam estudos sobre o assunto, informar se os estudos foram concluídos e se a Administração pretende adotar as medidas necessárias voltadas à desapropriação das áreas para alargamento da Rua Waldemar Ignowsk, no Bosque dos Cedros.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

³ Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Podem promover a desapropriação, mediante autorização expressa constante de lei ou contrato: ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#))

I - os concessionários, inclusive aqueles contratados nos termos da [Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004](#); ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#)) Vigência

II - as entidades públicas; ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#))

III - as entidades que exerçam funções delegadas do poder público; e ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#))

IV - as autorizadas para a exploração de ferrovias como atividade econômica. ([Incluído pela Lei nº 14.273, de 2021](#))



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 346/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal e o NOAC - Nova Odessa Atlético Clube.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal e o NOAC - Nova Odessa Atlético Clube.

O NOAC Nova Odessa Atlético Clube está atualmente instalado dentro do município, utilizando diversos espaços públicos para os treinamentos semanais.

Assim, em relação a existência de trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal e o NOAC - Nova Odessa Atlético Clube, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A existência de parceria ou trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes e o NOAC? Enviar em anexo por escrito.

b) Qual o objetivo principal do NOAC dentro do município de Nova Odessa?

c) Porque a academia pública foi liberada para os atletas do NOAC e ainda não para uso da população?

d) Por treinarem frequentemente nos campos públicos com concessão, qual é a parceria ou contrapartida entre o NOAC, Secretaria de Esportes e os responsáveis pelos espaços?

e) Porque o NOAC utiliza o uniforme específico do município de Nova Odessa?

f) O que seria "trabalhar o social" na visão do NOAC e da Secretaria de Esportes? Explicar tecnicamente.

g) Qual a missão, visão e perspectiva de valores morais o clube tem em relação as crianças e adolescentes que fazem parte da base do clube? Explicar tecnicamente.

h) Quantos atletas hoje o NOAC atende no total? Quantas categorias e quais são? Quais são os locais de treino? Existe um cronograma semanal de treino? Quantos atletas são da cidade e quantos de fora na categoria sub 20? Enviar todas informações em anexo.

i) NOAC hoje trabalha com uma equipe multidisciplinar desde a categoria inicial? Quais são os profissionais responsáveis pelas categorias? Enviar anexo com a formação dos profissionais.

j) Está sendo feita avaliação física nos atletas? Quais categorias?

k) Quais competições o NOAC estará disputando este ano? Quais categorias?

l) O AVCB do alojamento dos atletas já foi regularizado?

m) A Secretaria de Esportes como responsável do Campo do Progresso já estudou a possibilidade junto ao NOAC de se treinar menos durante a semana no espaço, visando não danificar tanto o gramado?

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 347/2022

Assunto: Solicita do Chefe do Executivo informações sobre os membros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, este vereador requer informações atualizadas sobre os membros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR. No caso de servidor municipal concursado ou comissionado, informar também: cargo, função e gratificação (caso exista).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a composição atualizada dos membros.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 348/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as razões pela qual a academia da melhor idade no bairro Green Village encontra-se fechada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre as razões que levam este espaço estar sendo trancado com cadeados.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- Porque está fechada;
- Qual a previsão de abertura;
- Porque não existe aviso aos moradores das razões que levaram ao fechamento;
- Demais informações que julgar necessária para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



REQUERIMENTO N. 349/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.348, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, pessoas com deficiência ou com doenças crônicas, já cadastrados nas unidades básicas de saúde do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 22 de setembro de 2020 entrou em vigor a Lei Municipal n. 3.348, que dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, pessoas com deficiência ou com doenças crônicas, já cadastrados nas unidades básicas de saúde do município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A lei tem por finalidade viabilizar o agendamento telefônico de consultas aos pacientes idosos, deficientes ou pessoas com doenças crônicas.

A proposta foi inspirada em legislação declarada constitucional pelo Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça deste Estado, *in verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 5.399, de 12 de novembro de 2018 (fl. 24), de iniciativa parlamentar, disposto sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com necessidades especiais, já cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e dá outras providências. Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg. Supremo Tribunal Federal. Organização administrativa. Não interferência em gestão administrativa. Observância ao princípio da separação dos poderes. Fonte de custeio. Ausência de indicação ou indicação genérica não torna a norma inconstitucional, podendo resultar apenas em sua inexecutabilidade para o mesmo exercício. Precedentes. **Ação improcedente** (ADIN nº 2.193.499-51.2019.8.26.0000 – Julgamento: 5 de fevereiro de 2020)

Segundo o entendimento do Tribunal de Justiça deste Estado, a Câmara Municipal tem competência para deflagrar processo legislativo nesse sentido, **facilitando o atendimento a pessoas reconhecidamente vulneráveis**, já que versa sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência, cuja matéria é de iniciativa concorrente.

Todavia, com relação à extensão do agendamento telefônico de consultas a todos os municípios, a iniciativa seria privativa do Poder Executivo, pois interfere na organização e funcionamento de órgãos (unidades básicas de saúde) da Administração Pública.

Ante ao exposto, para fins de fiscalização **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Lei n. 3.348, de 22 de setembro de 2020 vem sendo aplicada? Justificar
 - b) Há possibilidade de o Poder Executivo deflagrar processo legislativo estendendo o agendamento telefônico de consultas a todos os municípios?
 - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 350/2022

Assunto: Requer ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o início desta Legislatura o Prefeito Municipal está se omitindo do dever de prestar informações a esta Câmara Municipal.

As respostas oferecidas pelo Prefeito Municipal aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal de Nova Odessa são evasivas, lacunosas, insuficientes e impõem entraves no acesso a informações e documentos, o que dificulta o exercício da função fiscalizatória do Legislativo Municipal.

A título exemplificativo, em janeiro do corrente ano, o subscritor solicitou através do requerimento n. 66/2022, informações ao Prefeito Municipal sobre o Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda. Tal proposição foi aprovada na sessão ordinária havida em 07 de fevereiro de 2022. Ocorre que em 02 de março, através do Ofício n. 46/2022, o Chefe do Executivo solicitou a prorrogação do prazo para resposta (protocolo n. 683/2022). Em 21 de março, o Prefeito postulou, mais uma vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 990/2022). Em 11 de abril, o Prefeito solicitou, pela terceira vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 1299). Até a presente data, tais informações não foram prestadas a este Legislativo.

O mesmo procedimento foi adotado pelo Prefeito Municipal em relação ao requerimento n. 23/2022, de autoria do subscritor, que solicitou informações complementares ao Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal sobre convênio com o Governo Estadual, no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança. Este requerimento foi aprovado na sessão ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2022. Em 02 de março de 2022, o Chefe do Executivo solicitou a prorrogação do prazo para resposta (protocolo n. 657/2022). Em 21 de março, o Prefeito postulou, mais uma vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 989/2022). Em 11 de abril, o Prefeito solicitou, pela terceira vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 1298). Até o momento, não recebemos quaisquer informações com relação ao solicitado.

Essa omissão, reiterada e intencional do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado em reiteradas oportunidades:

“Ação de improbidade administrativa - Prefeito que injustificadamente dificultou o acesso dos vereadores a documentos públicos – Improbidade caracterizada, nos termos do art. 11, da Lei nº 8429/92 - Sentença mantida - Recurso improvido. Compulsando os autos, conclui-se que as informações solicitadas pelos vereadores eram básicas, relacionadas aos bens públicos municipais, servidores públicos, contratos e licitações, em absoluta pertinência com o controle externo. **Assim, outra conclusão não se alcança senão de que o réu Marino de Lima, de forma ímproba e autoritária, obsteu o exercício do Poder Legislativo, bem como violou os princípios da legalidade e publicidade”.** (Apelação Civil nº 994.09.369829-1. 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Rel. Des. Marrey Uint).

“AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE ARAPEÍ. PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL. Alegação pelo Ministério Público de que o Réu, então Prefeito Municipal negou sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores, violando, assim, os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, praticando ato de improbidade administrativa, consubstanciados no art. 11 da Lei nº 8.429/1992. R. sentença de parcial procedência. Condenação do Réu na suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. APELO DO RÉU. Deferimento do pleito de gratuidade de justiça formulado em sede de apelação. Descabimento do pleito de reforma da r. sentença. Comprovação nos autos de que o então Prefeito dolosamente, ainda que de forma genérica, deixou de prestar, de forma correta, as informações requeridas pela Câmara Municipal. Informações requisitadas ao Prefeito Municipal que se presta ao controle interno exercido pelo Poder Legislativo ao Executivo (art.31 da CF/88). Violação pelo Réu, então Prefeito, dos arts. 14, inciso XII, 65, e 83, inciso XXXI da LOM de Arapeí, incorrendo, assim, na prática de conduta que atenta contra os princípios da Administração Pública (art. 11, incisos II e IV da Lei nº 8.429/1992). Elemento subjetivo demonstrado. Devida a aplicação das penalidades previstas no art. 12, inciso III da Lei nº 8.429/1992. R. sentença de procedência mantida. (Apelação Cível nº 1000637-92.2016.8.26.0059, da Comarca de Bananal, em que é apelante EDSON DE SOUZA QUINTANILHA (REVEL), é apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Julgamento: 28 de outubro de 2020).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Ministério Público solicitando a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 351/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 2520/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 2520/2022 na íntegra, contendo o parecer jurídico do Procurador Municipal (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 352/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Antônio Rodrigues Azenha com a Rua Dante Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por diversos munícipes que relataram a necessidade de implantação da 4ª (quarta) faixa de pedestres no cruzamento da Rua Antônio Rodrigues Azenha com a Rua Dante Gazzetta.

Implantação se faz necessária devido ao elevado tráfego de veículos no local, colocando em risco a vida dos pedestres, inclusive dos alunos da escola localizada nas intermediações.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Antônio Rodrigues Azenha com a Rua Dante Gazzetta.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagem do local:



REQUERIMENTO N. 353/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre vacinação em crianças em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento que a cobertura vacinal contra poliomielite está abaixo da meta na RMC (Região Metropolitana de Campinas), onde estão localizados os municípios de Sumaré, Nova Odessa, Hortolândia, Monte Mor e Paulínia.

Em 2016, a cobertura vacinal era de 99% e caiu para 82,9% no ano passado. Os dados foram levantados pela Secretaria Estadual da Saúde.

Diante da baixa cobertura a alerta para o risco de paralisia infantil volta a contagiar pessoas no Brasil, por isso é preciso vacinar as crianças.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

De acordo com dados da Secretaria Estadual da Saúde a meta da vacinação contra a Paralisia Infantil é 95% para imunização ser considerada eficiente. Para ampliar a cobertura vacinal contra a pólio é preciso de apoio da comunidade. A vacinação é fundamental para proteger a população contra diversas doenças.

Durante a pandemia o foco foi todo voltado à COVID-19 e a vacinação da mesma por isso agora é o momento de voltar a dar atenção as outras doenças, que também matam e que deixam grandes sequelas, principalmente, nas crianças.

É necessário neste momento um trabalho mais ativo e um monitoramento nesta questão, a vacinação é a melhor forma de se manter livre das doenças e principalmente da poliomielite que já estava a muito tempo sem causar danos nas crianças.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

- a) Em nosso município, quais os dados da vacinação da poliomielite?
- b) Nas escolas do município o atestado de vacinação é solicitado? Em caso de afirmação favor informar como estão as situações apresentadas?
- c) De um modo geral como estão as vacinações das crianças?
- d) Existe algum planejamento para a divulgação das campanhas e atingir mais crianças?
- e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 354/2022

Assunto: Convoca o responsável pela CPFL em Nova Odessa, bem como Responsável pelo Setor de Obras e Setor de Meio Ambiente para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados no que tange à poda de árvores e troca de lâmpadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há anos a população de Nova Odessa sofre com a problemática supramencionada, ora a CPFL diz que os serviços são de responsabilidade da Prefeitura, ora a prefeitura diz que quem deve prestar os referidos serviços é a CPFL. No meio disso fica a população com a necessidade de poda das árvores que colocam em risco a fiação elétrica, bem como trechos e ruas escuras por tempos até que se tome uma solução.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao responsável pela CPFL em Nova Odessa, bem como aos órgãos da prefeitura para prestarem informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados à nossa população, no próximo dia 30 de maio de 2022, às 14 horas, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 355/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Saúde referente as ambulâncias alugadas e novas adquiridas pelo município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Saúde referente as ambulâncias alugadas e novas adquiridas pelo município.

Assim, em relação as ambulâncias alugadas e novas adquiridas pelo município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Até o momento o município adquiriu 3 ambulâncias novas?
- b) O município hoje tem 6 ambulâncias alugadas?
- c) Com a chegada das ambulâncias novas porque ainda não foi reduzido o número de veículos alugados? Explicar.
- d) Porque o contrato de locação das ambulâncias alugadas foi realizado de forma emergencial? Explicar.
- e) Visando economizar o dinheiro público qual medida será tomada pela administração municipal em relação a quantidade de ambulâncias alugadas, sem necessidade de contrato emergencial? Em relação aos veículos novos já estarão disponíveis na frota substituindo as alugadas?

f) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 356/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico referente ao panorama da atual situação do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico referente ao panorama da atual situação do município.

Assim, em relação ao panorama da atual situação do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quantas empresas estão instaladas no município? Enviar a relação em anexo.
- b) Quantas empresas encerraram suas atividades? Enviar a relação em anexo.
- c) Quantos empregos foram gerados e quantos empregos foram perdidos desde ao início da atual gestão?
- d) Quais são os projetos futuros relacionados a geração de empregos neste início de pós pandemia no município? Enviar em anexo.
- e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 357/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, esquina com a Rua Antônio de Oliveira, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o intenso trânsito de veículos na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de semáforo na referida via, esquina com a Rua Antônio de Oliveira.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 358/2022

Assunto: Solicita informações à CODEN AMBIENTAL sobre a água coletada na Represa Salto Grande.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio do trabalho desenvolvido pelo vereador americanense Dr. Daniel, o vereador subscritor tomou conhecimento sobre o relatório final do edital Programa Santander de Políticas Públicas – Desafio USP: Cidades Sustentáveis, sobre as atividades realizadas pelos alunos de graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo na Represa Salto Grande.

Resumidamente, os integrantes da Associação Amigos da Represa e a equipe da USP realizaram coletas de água, cianobactérias e aguapés em diferentes pontos da represa. O trabalho aponta que foram observadas concentrações de elementos químicos e a presença de microcistinas no local.

A constatação preocupou o vereador, uma vez que a CODEN capta água na referida represa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da CODEN AMBIENTAL, postulando informações sobre a água coletada na Represa Salto Grande.

- a) Qual a origem da água distribuída à nossa população?
- b) Está sendo captada água na Represa Salto Grande?
- c) Na afirmativa, quais os testes realizados na água em questão?
- d) Considerando as concentrações de elementos químicos e a presença de microcistinas naquela represa, existe a possibilidade de suspensão da coleta de água no local?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 359/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a empresa terceirizada que presta serviços de limpeza, roçagem e manutenção no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a empresa terceirizada que presta serviços de limpeza, roçagem e manutenção no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- a) Qual empresa é responsável pelo serviço de limpeza, roçagem e manutenção no município?
- b) Considerando as imagens abaixo do local situado no bairro Jardim dos Lagos, onde, na data de 18/04/2022, houve a queimada de mato e galhos de árvores. Como é realizada a retirada dos entulhos (matos, galhos de árvores) dos locais? Justifique.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Imagens 18/04/2022

REQUERIMENTO N. 360/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre diferença salarial entre ocupantes de mesmo cargo/ função na Coden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre por quais razões existem funcionários lotados no mesmo cargo/ função que possuem diferenças salariais.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- De fato isso ocorre;
 - Quais as razões para que isso ocorra;
 - Qual o prazo para adequação desta defasagem salarial;
 - Demais informações que julgar necessária para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 20 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 361/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação da epidemia de Dengue no nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme acompanhamento dos trabalhos no que tange o combate à Dengue, percebemos que este ano é atípico quanto ao desenvolvimento do mosquito transmissor.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ficamos preocupados com os índices apresentados pelos órgãos controladores quanto ao monitoramento e aparecimento do mosquito, sendo que Nova Odessa apresentou indicadores mais favoráveis quanto ao aparecimento do mosquito.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo requeridas:

- a. Quantos casos de Dengue foram registrados no nosso município no período de janeiro de 2022 até o presente momento?
- b. Quantos casos são autóctones? Quantos são importados?
- c. Quantos agentes atuam diretamente no combate à Dengue no nosso município?
- d. Há uma relação números de habitantes e agentes para fazer as ações de combate à Dengue? Quantos agentes o Ministério da Saúde preconiza atualmente? Quantos agentes Nova Odessa possui?
- e. Quanto será o valor destinado ao combate da Dengue em Nova Odessa/SP? Qual o plano estratégico que será adotado para alocação desse recurso?
- f. O setor responsável vem realizando testes rápidos em pacientes para confirmação do vírus? Se positivo, ele está sendo feito nas UBS's e Pronto Socorro? Quais?
- g. Qual a quantidade de criadouros encontrados e casos diagnosticados por bairro?

Nova Odessa, 25 de abril de 2022

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 362/2022

Assunto: Requer informação ao Poder Executivo acerca da necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada ou faixa de pedestres elevada) próximo ao cruzamento da Rua Sigismundo Anderman com a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Eden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por inúmeros munícipes que solicitaram a implantação de um redutor de velocidade (lombada ou faixa de pedestres elevada) próximo ao cruzamento da Rua Sigismundo Anderman com a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Eden.

A medida se faz necessária, devido ao elevado fluxo de veículos em alta velocidade e pedestres existentes no local, com riscos constantes de acidentes com vítimas.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de um redutor de velocidade (lombada ou faixa de pedestres elevada) próximo ao cruzamento da Rua Sigismundo Anderman com a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Eden, em especial:

- a. Há estudos voltados a implantação de um redutor de velocidade (lombada ou faixa de pedestres elevada) próximo ao cruzamento da Rua Sigismundo Anderman com a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Eden? Qual o resultado dos estudos?
- b. Por qual motivo o redutor de velocidade ainda não foi implantado?
- c. Qual a previsão para a implantação do redutor de velocidade?
- d. Em caso de acidentes com vítima, qual a responsabilidade da Prefeitura?

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 363/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o transporte dos atletas para os Jogos da Melhor Idade - JOMI.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu diversas denúncias a respeito do transporte dos atletas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

para os Jogos da Melhor Idade - JOMI. Segundo informação, o micro-ônibus fornecido pela Prefeitura de Nova Odessa não possui as licenças obrigatórias para o transporte de pessoas, tampouco o motorista que conduziu o veículo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo requeridas:

a) O micro-ônibus utilizado no transporte possui a autorização para transporte intermunicipal emitido pela EMTU? Qual o número da autorização? Qual a validade da autorização?

b) O veículo possui autorização para viagens fora da Região Metropolitana de Campinas emitida pela ARTESP? Qual o número da autorização? Qual a validade da autorização?

c) Quem foi o motorista responsável pelo transporte dos atletas? O mesmo possui o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a resolução 168/2004 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito)?

d) Qual o setor responsável pela organização do transporte? Quem é o responsável por esse setor?

e) Se comprovadas as irregularidades, qual providência será tomada pela Prefeitura de Nova Odessa em face ao responsável do transporte irregular, se caso estiver irregular?

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 364/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à mudança da nomenclatura da Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Na cidade de São Sebastião – SP a nomenclatura da Guarda Municipal sofreu a referida alteração no nome bem como na sua estrutura de trabalho, dando mais poderes de ação aos guardas municipais.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Já existem estudos para a referida alteração;

b) A legislação e estatuto da guarda já contemplam tal mudança;

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 365/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o “Plano Arborístico Municipal” e a possibilidade de inclusão de medidas no Plano Diretor para fomentar o plantio de árvores nos novos loteamentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, com a finalidade de propor projeto de lei instituindo a obrigação de plantio de uma árvore na frente de cada terreno dos novos loteamentos a serem aprovados, realizou pesquisa sobre a legislação existente no município relacionada ao tema, bem como sobre o posicionamento do Tribunal de Justiça acerca da constitucionalidade de leis dessa natureza.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Registre-se que a intenção do subscritor é que o loteador seja compelido a plantar árvores, com altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), em frente a cada lote de terreno que compõe o empreendimento.

Em relação à legislação municipal existente sobre arborização, foi localizada a Lei n. 722, de 4 de julho de 1979, que obriga o Poder Executivo, no prazo de 60 dias do recebimento pela Prefeitura das ruas e praças de loteamento regularmente aprovado, a plantar mudas de árvores nas vias públicas, na quantidade de uma muda por lote.

Já o Plano Diretor prevê (a) a criação de um "**Plano Arborístico Municipal**" (art. 21, inciso VIII); (b) o estímulo à arborização da cidade, inclusive com a distribuição de mudas (*caput* do art. 93)⁴; e (c) a arborização das vias (art. 112, § 1º)⁵.

Por outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em reiteradas decisões, tem evidenciado a necessidade de estudos técnicos e a realização de audiências públicas para projetos de lei dessa natureza.

Nesse sentido, cito a ementa do voto n. 29.473, da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2231006-17.2017.8.26.0000, onde foram partes, como requerente, o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e, como requeridos, o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Pindamonhangaba:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n. 5.963, de 17 de outubro de 2016, do Município de Pindamonhangaba, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de projeto de arborização urbana nos novos parcelamentos do solo" – Ato normativo que por seu conteúdo, dependia de prévios estudos de planejamento e efetiva participação popular, exigências reservadas às situações indicadas no artigo 181 da Constituição Estadual – Violação aos artigos 144, 180, inciso II, 181 e 191, da Constituição do Estado de São Paulo.

Em face do exposto, e considerando que a Prefeitura iniciou processo de revisão do Plano Diretor, incluindo nova análise técnica da situação da cidade e novos mecanismos de efetiva participação popular nas diversas etapas do processo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o "Plano Arborístico Municipal" e a possibilidade de inclusão de medidas no Plano Diretor para fomentar o plantio de árvores nos novos loteamentos, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O Município realmente possui um "Plano Arborístico Municipal"? Na afirmativa, enviar cópia do referido documento. Na negativa, quais as medidas que estão sendo adotadas para a criação do referido plano?

b) Como está sendo realizada a arborização da cidade (art. 93 do Plano Diretor)?

c) Como estão sendo aplicadas as regras previstas no § 1º do art. 112 do Plano Diretor em relação à arborização dos novos loteamentos?

d) A Lei n. 722 de 1979 está sendo aplicada em relação aos novos loteamentos?

e) Há a possibilidade de inclusão de medidas no Plano Diretor, para discussão com a sociedade, voltadas a fomentar o plantio de árvores nos novos loteamentos, conforme intentado pelo vereador subscritor (que o loteador seja obrigado a plantar árvores, com altura mínima de 1,50m, em frente a cada lote de terreno que compõe o empreendimento)?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 366/2022

Assunto: Requer ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

⁴ **Art. 93.** Deverá ser estimulada a arborização da cidade, incluindo vias, equipamentos, espaços públicos e terrenos particulares, inclusive com a distribuição de mudas.

⁵ **Art. 112.** Os lotes resultantes de loteamento deverão ser servidos de infraestrutura básica de acordo com as disposições da legislação federal pertinente.

§ 1º A infraestrutura básica deverá ser complementada com pavimentação e arborização das vias e tratamento paisagístico das áreas verdes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o início desta Legislatura o Prefeito Municipal está se omitindo do dever de prestar informações a esta Câmara Municipal.

As respostas oferecidas pelo Prefeito Municipal aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal de Nova Odessa são evasivas, lacunosas, insuficientes e impõem entraves no acesso a informações e documentos, o que dificulta o exercício da função fiscalizatória do Legislativo Municipal.

A título exemplificativo, no final de 2021 o subscritor solicitou através do requerimento n. 996/2021, informações ao Prefeito Municipal sobre o controle de estoque existente no Setor de Merenda Escolar.

Ocorre que em 02 de março, através do Ofício n. 08/2022, o Chefe do Executivo solicitou a prorrogação do prazo para resposta (protocolo n. 646/2022). Em 21 de março, o Prefeito postulou, mais uma vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 988/2022). Em 11 de abril, o Prefeito solicitou, pela terceira vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 1297). Até a presente data, tais informações não foram prestadas a este Legislativo.

Essa omissão, reiterada e intencional do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado em reiteradas oportunidades:

“Ação de improbidade administrativa - Prefeito que injustificadamente dificultou o acesso dos vereadores a documentos públicos – Improbidade caracterizada, nos termos do art. 11, da Lei nº 8429/92 - Sentença mantida - Recurso improvido. Compulsando os autos, conclui-se que as informações solicitadas pelos vereadores eram básicas, relacionadas aos bens públicos municipais, servidores públicos, contratos e licitações, em absoluta pertinência com o controle externo. Assim, outra conclusão não se alcança senão de que o réu Marino de Lima, de forma ímproba e autoritária, obstu o exercício do Poder Legislativo, bem como violou os princípios da legalidade e publicidade”. (Apelação Civil nº 994.09.369829-1. 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Rel. Des. Marrey Uint).

“AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE ARAPEÍ. PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL. Alegação pelo Ministério Público de que o Réu, então Prefeito Municipal negou sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores, violando, assim, os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, praticando ato de improbidade administrativa, consubstanciados no art. 11 da Lei nº 8.429/1992. R. sentença de parcial procedência. Condenação do Réu na suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. APELO DO RÉU. Deferimento do pleito de gratuidade de justiça formulado em sede de apelação. Descabimento do pleito de reforma da r. sentença. Comprovação nos autos de que o então Prefeito dolosamente, ainda que de forma genérica, deixou de prestar, de forma correta, as informações requeridas pela Câmara Municipal. Informações requisitadas ao Prefeito Municipal que se presta ao controle interno exercido pelo Poder Legislativo ao Executivo (art.31 da CF/88). Violação pelo Réu, então Prefeito, dos arts. 14, inciso XII, 65, e 83, inciso XXXI da LOM de Arapeí, incorrendo, assim, na prática de conduta que atenta contra os princípios da Administração Pública (art. 11, incisos II e IV da Lei nº 8.429/1992). Elemento subjetivo demonstrado. Devida a aplicação das penalidades previstas no art. 12, inciso III da Lei nº 8.429/1992. R. sentença de procedência mantida. (Apelação Cível nº 1000637-92.2016.8.26.0059, da Comarca de Bananal, em que é apelante EDSON DE SOUZA QUINTANILHA (REVEL), é apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Julgamento: 28 de outubro de 2020).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Ministério Público solicitando a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

Nova Odessa, 26 de abril de 2022.

SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 367/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de revogar a expressão "e máxima de 40 (quarenta) anos quando da posse", prevista no inciso VI do artigo 5º da Lei nº 2.897, de 20 de outubro de 2014.

Senhores Vereadores:

Através do processo SEI 29.0001.0075023.2022-26 esta Presidência foi instada a se manifestar sobre a constitucionalidade da expressão "**e máxima de 40 (quarenta) anos quando da posse**", prevista no inciso VI do artigo 5º da Lei nº 2.897, de 20 de outubro de 2014.

Nos tempos atuais, a higidez física e mental não é comprometida pela idade, em razão dos avanços científicos da saúde e das próprias políticas públicas desenvolvidas.

De outra parte, a limitação imposta pela legislação municipal mostra-se incompatível com a Constituição Estadual, na medida em que afronta o **princípio da razoabilidade**, previsto no art. 111 da Constituição Estadual. Ela também ofende o art. 115, XXVII, da Constituição Estadual, que reproduz o art. 7º, XXX, da Constituição Federal, e que **veda expressamente diferenciação no acesso ao emprego em função da idade quando não haja fator consistente de discriminação que assinala para a legitimidade da distinção**. Esse dispositivo aplica-se aos servidores públicos, por expressa remissão contida no art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

A limitação de idade para ingresso na função pública só é admitida quando justificada pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que assentou jurisprudência em torno do tema, ao editar a Súmula 683 e, posteriormente, fixou tese em repercussão geral nos seguintes termos:

"O estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público apenas é legítimo quando justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido" (Tema 646).

Recentemente o E. Tribunal de Justiça julgou inconstitucional legislação do Município de Rio Claro que impôs idade máxima de 30 (trinta) anos para ingresso na Guarda Civil Municipal. Transcrevo, a seguir ementa do bem lançado acórdão:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Complementar n. 147, de 26 de maio de 2.020, do Município de Rio Claro, que deu nova redação ao inciso V, do § 1º, do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 22 de dezembro de 2.014. Disposição sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Civil, passando a impor limite etário máximo (30 anos) para o provimento respectivo. Discriminação indevida em função da idade. Artigo 7º, XXX, da CF, artigos 111 e 115, XXVII, da CE. Súmula 683 da Suprema Corte. Precedentes deste Órgão Especial. Ação julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade da expressão "e no máximo 30 (trinta) anos", disposta no inciso V, do par. 1º, do art. 11, da Lei Complementar 95/2014". (Adin Direta de Inconstitucionalidade nº 2253212-20.2020.8.26.0000. Julgamento: 23 de junho de 2021).

Em face de todo o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre a possibilidade de submeter a esta Casa Legislativa projeto de lei revogando a expressão "**e máxima de 40 (quarenta) anos quando da posse**", prevista no inciso VI do artigo 5º da Lei nº 2.897, de 20 de outubro de 2014, em face de sua flagrante inconstitucionalidade.

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 368/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de se realizar um convênio entre a Secretaria de Educação do município com a Diretoria de Ensino do Estado, visando implantar a plataforma online da Secretaria Escolar Digital.

Senhora Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

Atualmente as escolas estaduais já aderiram o uso desta plataforma digital, uma ferramenta online que contribui diretamente na modernização e na qualidade da gestão escolar.

Com a possibilidade de se fazer um convênio e implantar esse sistema nas escolas do município, será um grande avanço para a organização escolar, contribuindo na desburocratização do sistema de trabalho para os professores e sendo um suporte a mais para o acompanhamento dos alunos e responsáveis.

O sistema contempla da área do aluno com calendário escolar, área para lançamentos das notas, lista da turma, relatórios diários, além disso tem uma área onde os pais e responsáveis podem acompanhar as notas e frequências de seus filhos na escola. A Secretaria Escolar Digital é uma plataforma on-line com vários módulos. Criada para centralizar, agilizar e facilitar todas as operações que envolvem a gestão diária da administração escolar, professores, alunos e seus responsáveis, de forma rápida, segura e eficiente promovendo a inclusão digital. (Fonte: <https://sed.educacao.sp.gov.br/>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de se realizar um convênio entre a Secretaria de Educação do município com a Diretoria de Ensino do Estado, visando implantar a plataforma online da Secretaria Escolar Digital.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas do local:



REQUERIMENTO N. 369/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à mudança de horário de funcionamento do Bosque Manoel Jorge.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O Bosque é um lugar muito relevante para a família novaodessense se exercitar e passar alguns momentos de lazer.

Atualmente o horário de funcionamento é das 8 às 18h.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- Já existem estudos para a referida alteração;
- Quais as implicações se o espaço ficar aberto das 6 às 22h;
- Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 26 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 370/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à emissão das carteirinhas de saúde sem necessidade de ser marcar horário.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Muitos moradores reclamam de que devido a necessidade de ir em horário pré-agendado, encontram dificuldades para se fazer a carteirinha de saúde.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já existem estudos para a referida alteração;
- b) O morador que chegar no local sem marcação de horário poderá emitir sua carteirinha;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 26 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 371/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o não comparecimento do Secretário de Educação no debate havido no último dia 25 de abril nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento nº 255/2022, o Plenário desta Câmara aprovou a convocação do Secretário de Educação, do Secretário Adjunto de Educação e do Secretário de Governo, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor.

Ocorre que, através do Ofício nº 095/2022, o Chefe do Executivo informou que na data do debate o Secretário Municipal de Educação teria uma audiência agendada em sua pasta visando eventual inclusão de disciplinas eletivas na nossa rede municipal de educação.

Primeiramente cumpre asseverar que a convocação dos servidores pelo Plenário foi feita com base no art. 16, X da LOM, que assim dispõe:

"Art. 16. Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

*X - **convocar**, por si ou qualquer de suas Comissões, diretores de departamento, chefes de serviço, dirigentes de entidades da administração direta e das empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas **para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, dentro do prazo de trinta (30) dias, importando em crime de responsabilidade ou desobediência a sua ausência sem justificativa**".*

Assim, o desatendimento à convocação, além de ferir o disposto no inciso X do art. 16 da Lei Orgânica do Município, também pode - em tese - acarretar na infringência ao disposto no inciso III do art. 4º do Decreto-Lei n. 201/67, que assim dispõe:

"Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

*III - **Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular**".*

Registre-se que o "motivo justo" não se confunde com "mera justificativa", consoante comentário extraído do artigo intitulado "O Poder Julgador da Câmara Municipal", de lavra de Hélio Querino Jost⁶:

"Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular (Inciso III)

⁶<https://www.unipublicabrasil.com.br/uploads/materiais/f230693c14241919156133187bc35afe22022017122648.pdf>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Tipo dos mais candentes na relação Câmaras/Prefeito são os desatendimentos às convocações de Secretários ou auxiliares direto do Prefeito para prestar esclarecimentos ao Legislativo. Não se trata, por evidente, da convocação do próprio Prefeito. Não basta que o não atendimento se dê de forma apenas culposa mas, **exige-se que o desatendimento seja sem motivo justo, não apenas mera justificativa para o não atendimento das convocações ou prestação das informações**

Portanto, se no prazo legal o Prefeito não puder atender a convocação de Secretário ou atender aos pedidos de informações, deve justificá-lo no prazo previsto em lei”.

Em face de todo o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais servidores participaram da audiência realizada na Secretaria de Educação?
- b) Foi confeccionada ata da audiência? Na afirmativa, encaminhar cópia da mesma.
- c) Encaminhar documentos que comprovem a efetiva realização da audiência.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 372/2022

Assunto: Solicita informações à Coden sobre a implantação da Rede de Coleta de Esgoto no Recanto do Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor foi procurado por moradores do Recanto do Guarapari que questionaram sobre a implantação da Rede de Coleta de Esgoto Recanto Guarapari.

Salientamos que as atuais fossas contaminam o meio ambiente e as represas. Por outro lado, o investimento em questão vai melhorar a vida dos munícipes, proprietários e contribuir com o meio ambiente.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Coden, postulando informações sobre a melhorias no local acima mencionado.

a) Qual a previsão da Coden para que a ligação da rede de esgoto que venha beneficiar os moradores do Recanto do Guarapari?

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 373/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma faixa elevada par travessia de pedestres na Rua Luiz Dalben, em frente ao portão do Colégio Objetivo, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurador por pais de alunos da escola Objetivo que relataram a necessidade de implantação de uma faixa elevada para a travessia de pedestres na Rua Luiz Dalben, em frente ao portão do referido colégio, na Vila Azenha.

A medida visa garantir mais segurança para crianças, jovens e suas famílias, num momento de movimentação intensa e normalmente tumultuado: a entrada e saída das aulas.

As faixas elevadas para travessia de pedestres oferecem mais segurança, melhorando a acessibilidade e propiciando aos condutores maior visibilidade das travessias, além de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos aos pedestres e condutores.

Para conhecimento desta Casa de Leis, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) A Prefeitura Municipal tem interesse em promover a melhoria supracitada? Justifique.
- b) Se positivo, citar o tempo previsto para execução da melhoria.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 374/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso da Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando se digne manifestar sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso da Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quanto será realizada a referida obra?
- b) Quanto custará aos cofres públicos?
- c) Informações complementares.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 375/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de um Centro Municipal de Referência do Autismo em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O transtorno do espectro autista é caracterizado por dificuldades na socialização, na comunicação e no comportamento. As causas do autismo são desconhecidas e não existe cura, mas, quando diagnosticado precocemente, existem mais chances de melhora do quadro e do desenvolvimento da criança.

Pais, mães e cuidadores de crianças com autismo sofrem dificuldades tanto para conseguir um diagnóstico do transtorno como para ter acesso a toda a rede necessária de profissionais para colaborar com o desenvolvimento dos filhos.

Em agosto de 2020, na cidade de Araraquara, foi inaugurado um Centro de Referência do Autismo, que atende atualmente 90 pacientes em acompanhamento semanal nas diversas terapias ofertadas.

Habilitado pelo Ministério da Saúde, ele é o primeiro Centro de Referência do Autismo do Estado de São Paulo 100% SUS (Sistema Único de Saúde). No local atua uma equipe multidisciplinar, formada por fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e neurologista. O Centro é resultado do projeto elaborado por um grupo de trabalho que reuniu representantes das secretarias municipais de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Planejamento e participação popular, através da sociedade civil organizada. Os pacientes chegam para diagnóstico e tratamento por meio de encaminhamento das unidades básicas de saúde e também por demanda espontânea.

Ademais, o Centro tem propósito de oferecer um serviço especializado às pessoas diagnosticadas com o transtorno e avaliação daquelas que têm suspeita e que ainda não foram diagnosticadas. Esse serviço atenderá, de forma interdisciplinar e humanizada, possibilitando a criação de espaço de aprendizagem, interação e desenvolvimento intelectual, favorecendo a integração e a socialização, além de oferecer o acolhimento adequado dos familiares.

Em face do exposto, em atenção a solicitação de familiares do autismo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de ofício ao Prefeito Municipal postulado informações sobre a construção de um Centro Municipal de Referência do Autismo, em nosso município
Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 376/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal estudos voltados à implantação de um programa de saúde bucal para a população novaodessense.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atualmente, o Brasil é o país com maior número de dentistas do mundo, são no total 331.502 profissionais até 2020, segundo o Conselho Federal de Odontologia. Porém, isso não quer dizer que os brasileiros tenham uma boa saúde bucal, tendo em vista que uma pesquisa do Ministério da Saúde, mostrou que cerca de 55,6% dos brasileiros não se consultam com o dentista anualmente.

Tornam-se ainda mais chocantes os números quando vemos que, infelizmente, entre as pessoas com 18 anos ou mais, 33% da população utiliza algum tipo de prótese dentária e que 41,5% da população acima de 60 anos já perdeu todos os dentes (IBGE, 2013).

Além da saúde bucal, não podemos descartar as questões estéticas que dentes bem cuidados podem trazer para as pessoas. Segundo os dados apresentados pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de maneira geral, pessoas que recuperam seus dentes melhoram em quase 100% sua qualidade de vida.

Sem dúvida, esses dados justificam a importância social de políticas públicas para criação de ações e serviços para atender os municípios de todas as idades, fornecendo os mais diversos serviços em Unidades Básicas de Saúde, unidades móveis ou em Centros Especializados em saúde bucal.

Hoje, em nosso país, temos como base o Programa Brasil Sorridente, que amplia o acesso ao tratamento odontológico gratuito por meio do SUS. Este, oferece de maneira geral, limpezas, extrações, retirada de sisos, tratamentos de cáries, exames bucais para detecção de câncer bucal ou infecções ou outras doenças, cirurgias, biópsias, bem como implantes ou até mesmo aparelhos dentários.

Tratando-se de um programa municipal, qualquer pessoa poderia ter acesso aos atendimentos e tratamentos. No entanto, municípios de baixa renda teriam preferência. Visando não apenas o bem-estar de nossos municípios, tal medida traria também muitos benefícios para profissionais de nossa cidade, que poderiam em parceria com o Executivo, realizar atendimentos em suas clínicas, mantendo assim, a demanda de pacientes sempre baixa e em atendimento. Bem como, se beneficiando de descontos em impostos municipais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados à implantação de um programa de saúde bucal para a população novaodessense.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 377/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente a cópia do contrato de prestação de serviço da empresa que fornece os profissionais das disciplinas de Caratê, Musicalização e demais projetos curriculares nas escolas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Conforme as diretrizes das leis da educação brasileira, principalmente a LDB 9394/96 e parecer SE 04/98, as redes de ensino possuem suas matrizes curriculares, que são, em suma, as disciplinas, sua carga horária e dias letivos, compiladas em matrizes curriculares. A educação municipal, no ensino Fundamental I, possui sua matriz em obediência a legislação e, dentro desse composto, existe as disciplinas da "Parte Diversificada", que compõe as disciplinas obrigatórias de escolha da rede de Educação, em conformidade com sua diretriz educacional. A cidade de Nova Odessa optou pela disciplina de Musicalização para a Educação Infantil Fase 1 e 2, como também para os alunos do Ensino Fundamental matriculados nos 1ºs e 2ºs anos. Para os alunos do Ensino Fundamental matriculados nos 3ºs, 4ºs e 5ºs anos, a opção é a disciplina de Caratê.

Os profissionais que ministram essas aulas, apesar de ser currículo obrigatório, não são profissionais concursados, ou seja: os efetivos de carreira. São profissionais contratados vinculados a prestação de serviços de empresas que fornecem esse pessoal, sendo os profissionais de Musicalização da Banda Sinfônica de Nova Odessa e do Caratê da Kyodo Kay. Para tanto, pede-se a cópia do contrato de prestação de serviço com a prefeitura, bem como a descrição detalhadas das funções que esses professores devem exercer nas escolas, como também a proposta pedagógica curricular dessas disciplinas. O objetivo não é indagar a formação dos profissionais, mas sim analisar o contrato enquanto repasse financeiro, bem como ter em mãos as funções dos profissionais contratados e a proposta pedagógica, para garantir que se encontram em conformidade tanto com a legislação fiscal, proposta curricular e obrigações desses professores, tendo em vista que os professores concursados são regidos pelo Plano de Carreira, o que não se aplica aos de contrato, por isso, os questionamentos.

Assim, em relação a cópia do contrato de prestação de serviço da empresa que fornece os profissionais das disciplinas de Caratê, Musicalização e demais projetos curriculares nas escolas municipais, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Enviar em anexo a cópia do contrato de trabalho dos profissionais.
 - b) Quais são os valores e tempo de vigência? Enviar em anexo.
 - c) Quais são as atribuições e obrigações desses profissionais dentro da parte pedagógica? Enviar em anexo.
 - d) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 28 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 378/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o contrato n. 62/2021, firmado com a empresa Mariah Limpeza e Serviços Ltda., objetivando a reforma e ampliação da Central de Ambulância – Pregão Eletrônico n. 31/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 11 de novembro de 2021, foi firmado o contrato n. 62/2021 com a empresa Mariah Limpeza e Serviços Ltda., objetivando a reforma e ampliação da Central de Ambulância, com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo preço certo e ajustado de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), com vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

Questionado, recentemente, se a obra seria finalizada dentro do prazo previsto, o Chefe do Executivo informou que:

"Não. Apontamos "in loco" a necessidade de ampliação do estacionamento, com regularização de contrapiso para melhor acesso ao local. Também há a necessidade de pintura geral dos ambientes do entorno para melhor qualidade e padronização do prédio, junto ao ambulatório já reformado. Dessa maneira esta área ficará toda renovada nos padrões da ABNT. Portanto solicitamos já a prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias". (Ofício n. 215/2022, datado de 7 de abril de 2022, oferecido em resposta ao requerimento n. 207/2022, de autoria da ilustre vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Diante da referida manifestação, o vereador subscritor tentou, nesta data, localizar no Portal da Transparência, os termos aditivos relacionados ao referido contrato, sem êxito.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o contrato n. 62/2021, firmado com a empresa Mariah Limpeza e Serviços Ltda., especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O contrato foi aditado no que tange os serviços a serem realizados e o prazo para execução? Na afirmativa, quais as obras e serviços que foram acrescidos? Qual o valor desses acréscimos?

b) Qual o novo prazo para execução das obras/serviços?

c) Houve projeto básico e projeto executivo para as obras e serviços inicialmente contratados? Na afirmativa, quem foi o profissional responsável pela elaboração dos referidos projetos?

d) Quem foi o profissional responsável pela elaboração do memorial descritivo contido no Anexo I do Pregão Eletrônico n. 31/2021, que deu origem ao contrato n. 62/2021?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 379/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o contrato n. 16/2021 e os aditamentos firmados com a empresa Contisa Construções e Comércio Ltda. EPP, objetivando a reforma do Setor de Clínica Médica do Hospital Municipal – Tomada de Preços n. 22/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 29 de abril de 2021, foi firmado o contrato n. 16/2021 com a empresa Contisa Construções e Comércio Ltda. EPP, objetivando a reforma do Setor de Clínica Médica do Hospital Municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

O valor inicial do contrato era R\$ 661.999,53 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados do recebimento da Autorização de Início dos Serviços expedido pela Secretaria de Obras.

Segundo informações contidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, foram realizados dois aditamentos (cujos textos não estão disponíveis para consulta), relacionados ao referido contrato: o termo de aditamento n. 01/2021, referente a prorrogação de prazo por 150 dias (05/11/21 a 03/04/22); e o termo de aditamento n. 79/2021, relativo ao quantitativo.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o contrato e os aditamentos firmados com a empresa Contisa Construções e Comércio Ltda. EPP, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais as obras e serviços que integram o termo de aditamento n. 79/2021? Qual o valor desse aditamento?

b) Quais os motivos que justificam os acréscimos realizados?

c) Houve projeto básico e projeto executivo para as obras e serviços inicialmente contratados? Na afirmativa, quem foi o profissional responsável pela elaboração dos referidos projetos?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 380/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação pública defronte ao Condomínio Residencial Cerejeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por inúmeros munícipes que relataram a necessidade de iluminação pública defronte ao Condomínio Residencial Cerejeiras.

Segundo relatos de munícipes, a iluminação no local se faz necessária pela segurança do grande número de pessoas que residem no referido condomínio e de pedestres e ciclistas que transitam pelo local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de implantação de iluminação pública defronte ao Condomínio Residencial Cerejeiras, em especial:

- a. Há estudos voltados a implantação de iluminação pública daquela região?
- b. Existe projeto específico para a implantação de iluminação pública defronte ao Condomínio Residencial Cerejeiras?
- c. A CPFL já foi acionada?
- d. Qual a estimativa para a referida implantação?
- e. Qual à medida que a Prefeitura pretende tomar visando a segurança dos moradores até a iluminação pública ser realizada?

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 381/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma do passeio público (calçada), a substituição de alguns mourões que estão quebrados e a manutenção de parte do alambrado, do entorno do Centro Esportivo 'Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta' no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade reforma do passeio público (calçada), a substituição de alguns mourões que estão quebrados e a manutenção de parte do alambrado, do entorno do Centro Esportivo 'Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta' no Jardim Alvorada.

O Centro Esportivo necessita de manutenções, os pontos mais críticos são o passeio público (calçada), a substituição de alguns mourões que estão quebrados, além da manutenção de parte do alambrado, de seu entorno, conforme imagens anexas.

A calçada necessita de reforma urgente devido a ocorrência de alguns acidentes já ocorridos e continua colocando em risco os pedestres que passam pelo local, já a substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção do alambrado, visa a maior segurança do Centro Esportivo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre estudos voltados a reforma do Centro Esportivo 'Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta' no Jardim Alvorada, em especial:

- a. Há estudos voltados a referida reforma do local?
- b. Qual a previsão para o início da reforma?
- c. Em casos de acidentes com pedestres, qual medida será adotada pela Prefeitura?
- d. Há dotação orçamentária para a reforma?

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 382/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Pregão Presencial n. 03/2022 (Processo Administrativo nº 15895/2021), objetivando o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais escolares e insumos para apoio pedagógico com serviços de montagem em embalagens em forma de kit, com distribuição ponto a ponto na rede de ensino.

Senhores Vereadores:

Em fevereiro do ano corrente foi publicado o edital do Pregão Presencial n. 03/2022, encartado no Processo Administrativo nº 15895/2021, objetivando o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais escolares e insumos para apoio pedagógico com serviços de montagem em embalagens em forma de kit, com distribuição ponto a ponto na rede de ensino.

Ocorre que há diversas inconsistências no referido edital que estão acarretando na redução da competitividade do certame. **A principal delas refere-se às impropriedades nos critérios de avaliação das amostras⁷ dos produtos oferecidos, que propiciam margem subjetiva**

⁷ 2.3 - As amostras serão avaliadas da seguinte forma, pela Secretaria de Educação:

2.3.1 - o indicativo do resultado de conformidade se dará mediante a verificação da constância da expressão "sim" quando estão presentes os requisitos pretendidos e "não" quando estão ausentes, ou quando parcialmente presentes.

2.3.2 - a avaliação se dará mediante a verificação de presença ou ausência dos requisitos – inclusive com a realização de diligências pela administração, sem necessidade de observação da sequência da disposição dos itens junto ao memorial descritivo, sem que isto implique em quebra do protocolo de aferição dos padrões pretendidos, observando-se maior praticidade do procedimento, de modo a agilizar a avaliação de conformidade.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de julgamento, em afronta às disposições contidas no art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme já salientado nas decisões proferidas nos processos TC-022167/026/09 e TC-022168/026/09.

O **aviso de suspensão da licitação** publicada no Diário Oficial do Município em 19 de abril p. passado para análise de recurso de uma licitante que foi desclassificada por ter tido sua amostra reprovada pela Secretaria de Educação corrobora essa assertiva.

Em breve análise às regras contidas no edital, o subscritou tomou conhecimento das seguintes possíveis falhas:

1. Divergência quanto ao prazo para apresentação das amostras e laudos técnicos: enquanto o item **2.1 e 9.1.5.e** do edital estabelece que o vencedor deverá apresentar amostra de todos os itens que constam em seus respectivos lotes no prazo de **até 07 (sete) dias**, a declaração contida no Anexo IX do mesmo edital dispõe que tal prazo é de **até 10 (dez) dias**.

2. Autoridade competente para avaliação das amostras: enquanto o item 2.3 estabelece que as amostras serão avaliadas pela Secretaria da Educação, o item 2.6 dispõe que a equipe de apoio nomeada pelo Decreto competente fará a avaliação respectiva.

3. Prazo exíguo para a correção de irregularidades: o item 13.3.3 do edital (condições para recebimento do objeto) estabelece que as irregularidades deverão ser sanadas no **prazo máximo de 04 (quatro) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. A exiguidade de prazo para saneamento de eventuais irregularidades nas entregas não é razoável e afasta possíveis proponentes, conforme já decidido nos autos do TC-010520.989.19-5⁸.

4. Inadequação da exigência de amostra de cada produto inserto nos kits licitados, pois há vários itens repetidos nos diversos kits, motivo pelo qual, bastaria à apresentação de um item para satisfazer a análise técnica da comissão julgadora. Essa exigência impõe ônus excessivo e desnecessário aos participantes do certame, ao exigir mais de uma amostra de idêntico produto. Nesse sentido já se posicionou o Tribunal de Contas nos autos TC-001427/989/13-2 e TC-001431/989/13-6⁹.

5. Excesso de minúcias na descrição do item estojo escolar, em evidente afronta à competitividade, à norma do art. 3º, II da Lei n. 10.520/02, que veda exatamente especificações excessivas e desnecessárias, que acabam por limitar a competição. No mesmo sentido: TC-001427/989/13-2 e TC-001431/989/13-6¹⁰.

6. Exiguidade do prazo de 7 (sete) ou 10 (dez) para apresentação, pelo vencedor do certame, de laudo técnico¹¹ do item estojo escolar. Em se tratando de produto de confecção, esse prazo afigura-se exíguo, prejudicando as proponentes, conforme já decidiu o Tribunal de Contas nos autos TC-001427/989/13-2 e TC-001431/989/13-6¹².

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

2.4 - verificada a ocorrência de um elemento em desconformidade, sem a necessidade de novas diligências ou avaliação de recursos, se promoverá a desclassificação da amostra. **A critério da administração dar-se-á o prosseguimento ao procedimento de avaliação da amostra**, como forma de construção de critérios gerais e experiências de avaliação, visando sempre o aperfeiçoamento dos modelos operacionais.

Item – (identificação do item)

A) **quantidade:** () sim () não

B) **formatos / medidas:** () sim () não

C) **peso / ml / gramatura:** () sim () não

D) **composição / especificações:** () sim () não

E) **embalagem:** / cor () sim () não

F) **certificações:** / selos () sim () não

2.5 - **Havendo avaliação negativa de qualquer dos grupos acima expostos, em qualquer dos itens resultará na reprovação da amostra.**

⁸ Assim, cabe à Administração a reavaliação do prazo para saneamento de eventuais irregularidades nas entregas, concedendo período razoável para esse fim.

⁹ De fato, basta a apresentação de **uma amostra** de cada produto para a suficiente verificação de aceitabilidade das propostas, o que impõe igualmente reconhecer a procedência da impugnação, para que seja afastado do ato convocatório as disposições que imprimem ônus excessivo e desnecessário aos participantes do certame, ao exigir mais de uma amostra de idêntico produto.

¹⁰ Diante do exposto, considero **procedente** a impugnação, cabendo à Municipalidade reformular a descrição do item Estojo escolar personalizado, mediante a adoção de especificações usuais de mercado, com a clara definição das características e descrições mínimas ao atendimento das suas necessidades, excluindo-se as minúcias e demais excessos prejudiciais à competitividade.

¹¹ 2.1. O vencedor deverá apresentar amostra de todos os itens que constam em seus respectivos lotes, no prazo de até 07 (sete) dias, para avaliação da conformidade do produto ofertado com o Termo de Referência. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os **laudos técnicos** solicitados nos descritivos dos produtos.

¹² Em razão do exposto, voto pela **procedência** da impugnação relativa à exiguidade do prazo estabelecido para que o vencedor do certame apresente o laudo técnico do item estojo escolar personalizado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Quais servidores são responsáveis pela avaliação das amostras? Encaminhar decreto de nomeação dos servidores.
- b) O prazo para a apresentação das amostras é de até sete (7) ou até dez (10) dias?
- c) Por que a proponente Mass Clean Comércio de Mercadorias para Higienização – Eireli foi desclassificada do certame? Encaminhar ata contendo as razões que culminaram na desclassificação da proponente.
- d) Quantas proponentes já foram desclassificadas em virtude da reprovação das amostras neste certame?
- e) Há possibilidade de proceder à reformulação do edital, escoimando as impropriedades acima descritas, de forma a ampliar a competitividade?
- f) Encaminhar íntegra do Processo Administrativo nº 15895/2021.

Nova Odessa, 28 de abril de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 57/2022

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei dispondo sobre a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes, construções irregulares, imóveis sem “habite-se”, etc.).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento a esta Câmara Legislativa, de projeto de lei dispondo sobre a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes, construções irregulares, imóveis sem “habite-se”, etc.).

Na primeira sessão ordinária de 2021, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 75/2021, de minha autoria, que solicitava informações do Poder Executivo sobre a existência de estudo relacionado à concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares).

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que havia deliberações sobre o tema e que em breve resultariam em estudos (Ofício n. 66/2021).

O famigerado Projeto, poderá/deverá isentar os tributos municipais da regularização, para as pessoas carentes e em vulnerabilidade social, tornando assim, o programa realmente efetivo.

Considerando, ainda, que tal medida já é aplicada por vários municípios da RMC, e que a anistia é vista como uma medida de grande relevância social e econômica, atendendo aos anseios da população no tocante a regularização de seus imóveis.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 58/2022

Assunto: Aplausos ao **Movimento Março Roxo em Nova Odessa**, O "Movimento Roxo - Entendendo Epilepsia" é uma oportunidade para que toda a sociedade se una em apoio a pessoa com epilepsia, compartilhando informações corretas para eliminar o preconceito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos responsáveis pelo **Movimento Março Roxo em Nova Odessa**, em especial, **ao Professor Dr. Li Li Min, a Sra. Andrea Aparecida Toreli Vigentin e a Sra. Veviane Spergue**.

O "Movimento Roxo - Entendendo Epilepsia" é uma oportunidade para que toda a sociedade se una em apoio a pessoa com epilepsia, compartilhando informações corretas para eliminar o preconceito.

Por meio dessa moção parablenzo todos os responsáveis por essa nobre causa, em prol da consciência da epilepsia no município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 08 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 59/2022

Assunto: Aplausos a nomeação do advogado, **Dr. Eduardo Cezaretto**, como membro da Comissão Especial de Direito do Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo - OABSP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao advogado, **Dr. Eduardo Cezaretto**, por sua merecida nomeação como membro da Comissão Especial de Direito do Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo - OABSP.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 60/2022

Assunto: Congratulações ao GCM Osair de Oliveira Camargo, pelos 34 anos de serviços prestados a Guarda Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao GCM Osair de Oliveira Camargo, pelos 34 anos de serviços prestados a Guarda Municipal de Nova Odessa.

No ano de 1986 o Brasil enfrentou uma crise econômica onde milhões de pessoas perderam seus empregos e eu consegui me manter empregado até maio de 1987, quando fui demitido por conta dessa crise. No mês seguinte eu li em um jornal do município da época, Jornal "A Notícia", onde foi publicado que a Prefeitura de Nova Odessa iria criar uma Guarda Municipal e, em junho de 1987 eu fiz a inscrição para esse Concurso Público e fui fazendo as provas e passando pelas fases subsequentes até que no final de fevereiro de 1988, os oito primeiros colocados no concurso foram convocados para Atribuição de Vaga de Guarda Municipal e eu era um deles. Em 1º de março de 1988 começou o treinamento de 75 dias desses 8 guardas municipais de Nova Odessa, que foi ministrado por uma equipe de instrutores da conceituada GAMA – Guarda Armada Municipal de Americana e em 15 de maio de 1988 era inaugurada e entregue a população a Guarda Municipal de Nova Odessa ou SEGAM como ficou mais conhecida e que tinha como Sede uma casa alugada na Rua Heitor Penteado nº 79, em frente à entrada do Instituto de Zootecnia. Ser um Guarda Municipal ou trabalhar em outra profissão ligada a Polícia nunca havia passado pela minha cabeça. Por oito anos trabalhei patrulhando as ruas da cidade somente no período da noite. Em 4 de agosto de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

1991 ele conheci Léia Cristina Ferrari e começamos a namorar. Em 02 de janeiro de 1996, com a saída do então diretor do SEGAM, Sr. Carlos Pissaia, fui escolhido pelo prefeito da época, Sr. Simão Welsh, para assumir pela 1ª vez o cargo de diretor interino do SEGAM ficando exatamente por 1 ano. Em 01 de janeiro de 1997 assumiu como prefeito de Nova Odessa o Sr. José Mário de Moraes e nesse mesmo dia, ele nomeou o Sr. Célio Augusto Gama Capistrano, Capitão aposentado do Exército Brasileiro como novo diretor do SEGAM. Com a saída do Capitão Capistrano em setembro de 1997, fui escolhido no dia seguinte pelo prefeito José Mário Moraes para assumir pela 2ª vez como diretor interino do SEGAM onde permaneci até o dia 10 de fevereiro de 1998. No dia 11 de fevereiro de 1998 foi apresentado pelo prefeito José Mário o novo diretor do SEGAM, Tenente PM Mauro Luchiari Júnior. Em 25 de setembro de 1998 eu me casei com Léia Cristina Ferrari. O Tenente Luchiari permaneceu como diretor até 15 de março de 1999. Para não fugir à regra, com a saída do Tenente Luchiari, em 16 de março de 1999, pela 3ª vez fui novamente indicado pelo prefeito José Mário para assumir a direção do SEGAM interinamente, onde permaneci até 12 de março de 2000. Em 13 de março de 2000 assumi o comando da Guarda Municipal o Delegado aposentado Dr. Sebastião Roberto Martins, que ficou até o dia 31 de dezembro de 2000, quando se encerrou o mandato do prefeito José Mário de Moraes. Em 16 de março de 2000 fui nomeado como o 1º Chefe Operacional da Guarda Municipal pelo prefeito José Mário, função de livre escolha do Prefeito. Em 01 de janeiro de 2001, o Sr. Simão Welsh assumiu como prefeito de Nova Odessa no seu 4º mandato e naquele mesmo dia foi divulgado o nome do 3º Sargento PM Reinaldo Dorothéia Sange como sendo o novo diretor do SEGAM. Em 6 de março de 2001 nasceu o meu primeiro filho, Vinícius Ferrari Camargo. Em 25 de março de 2002 o Sargento Reinaldo foi desligado da prefeitura e, por determinação do prefeito Simão Welsh eu assumi pela 4ª vez a direção do SEGAM interinamente, até 12 de março de 2003, quando assumiu a direção o Tenente José Darci Secco, que permaneceu até 31 de dezembro de 2012 no cargo. Em 31 de julho de 2006 nasceu o meu segundo filho, Nicolas Ferrari Camargo. Em março de 2013, o recém-eleito prefeito Benjamin Bill Vieira de Souza me nomeou como o 1º Comandante da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa. Meses depois, em julho de 2016 meu filho mais velho foi diagnosticado com um Câncer o qual foi tratado até abril de 2014 no Hospital Boldrini em Campinas e depois ele permaneceu fazendo acompanhamentos mensais previstos pelos próximos 5 anos. No retorno para exames periódicos em 11 de outubro de 2016, fomos informados pela Médica que cuidava dele de que o Câncer havia voltado e recomeçava naquele momento todos os tratamentos novamente. 3 semanas depois, em 31 de outubro de 2016 eu fui Exonerado da função de Comandante da Guarda Municipal e fui alocado na Base da Guarda Municipal do São Manoel onde fiquei até 28 de fevereiro de 2018. Em 21 de março de 2018 após retornar das férias fui transferido para o Fórum. Em 23 de outubro de 2018, 5 anos e meio depois de descoberto, meu filho faleceu em decorrência do Câncer. Ao retornar das férias em 21 de março de 2020, o Fórum estava fechado por causa da Pandemia de Covid-19 e o Comandante da Guarda GCM Luciel me incorporou na Equipe "B" no horário diurno. Trabalhei até 04 de julho quando me afastei da função de Guarda Municipal para concorrer à Vereador no pleito de 04 de outubro de 2020. Depois das Eleições, retornei ao Fórum onde fiquei até 28 de fevereiro de 2021. Ao retornar das férias em 21 de março, o Diretor de Segurança Municipal Coronel Carlos Eduardo Fanti me transferiu para trabalhar na Prefeitura onde estou até os dias de hoje.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 61/2022

Assunto: Aplausos ao jovem morador de Nova Odessa Lucas Cherione, único atleta profissional de beach tennis da RPT (Região do Polo Têxtil).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

morador de Nova Odessa Lucas Cherione, único atleta profissional de beach tennis da RPT (Região do Polo Textil).

Aos 20 anos, Lucas é o atual 176º do ranking mundial da ITF (sigla traduzida do inglês para Federação Internacional de Tênis), entidade responsável pela gestão do beach tennis no mundo. Ele atingiu a posição atual com apenas oito meses atuando como profissional na modalidade. “O meu primeiro ponto como jogador profissional foi em outubro do ano passado”, conta.

Apesar da profissionalização ser recente, Lucas está habituado a ter uma raquete nas mãos. Aos 10 anos, ele começou a jogar tênis convencional e, há pouco mais de dois anos, migrou das quadras de saibro e cimento para as de areia.

“Desde que eu conheci no beach tennis, foi uma paixão à primeira vista. Eu me dedico muito para este esporte, que eu adoro jogar”, disse o atleta, que atua pela equipe Pinheirinho, da cidade de Vinhedo.

Lucas ocupa seu tempo entre treinos, competições e aulas que ele ministra em uma academia de Nova Odessa. E será diante dos alunos e jogando em casa que ele busca se destacar neste final de semana.

(Fonte: <https://liberal.com.br/esporte/esportes-da-regiao/quero-estar-entre-os-100-melhores-do-mundo-diz-lucas-cherione-1746943/>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 62/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã e empresária SONIA MARIA SPERQUE, também conhecida como Sonia do Ki-Pastel, que tem excelência em atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã e empresária SONIA MARIA SPERQUE, proprietária da lanchonete Ki Pastel de Nova Odessa, situada na Av. Carlos Botelho, 1361 - Jardim Santa Rosa, Nova Odessa - SP, CEP 13.385-060, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos alimentos vendidos há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além do excepcional profissionalismo, Sonia e seu marido Clovis sempre contribuíram com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos nova odessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 63/2022

Assunto: Aplausos a atriz novaodessense, **Jullya Nunes**, por fazer parte das gravações para a novela “Poliana Moça”, do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a atriz novaodessense, **Jullya Nunes**, por fazer parte das gravações para a novela “Poliana Moça”, do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT.

Vale ainda destacar que a atriz já conquistou os títulos de Miss Nova Odessa Juvenil 2018, Miss Brasil Beleza Brasileira Charme 2019 e Miss Brasil Teen 2020. Em 2022 Jullya irá concorrer no Peru ao título de Miss Universo Juvenil.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 64/2022

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 150/20, de autoria do Deputado Federal Capitão Derrite.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 150/20, de minha autoria, foi aprovado no Congresso Nacional e sancionado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, transformando-se na Lei Complementar nº 191/22 de 08 de março de 2022. A lei em comento altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e assegura aos servidores das carreiras da Segurança Pública e da Saúde dos Estados e Municípios a contagem do tempo de serviço durante o período de congelamento da Lei Federal 173/20 (maio/2020 à dezembro/2021), para fins de concessão de adicionais temporais (anuênios, biênios, triênios, quinquênios, sexta-parte), licenças-prêmio etc., corrigindo em parte uma injustiça com os servidores, garantindo, ao menos àqueles que estiveram mais expostos à doença, este direito. Cabe ressaltar que no mesmo momento em que apresentei o PLP 150/20, apresentei o PLP 148/20, que possui igual teor ao projeto aprovado, porém, extensivo a todos os servidores, mas que ainda não foi apreciado no Congresso Nacional. Muitos servidores, da saúde (enfermeiros, auxiliares, médicos etc.) e da segurança (guardas municipais e servidores), de diversos municípios, têm entrado em contato comigo e com a minha equipe informando que estão tendo dificuldades para que a administração pública municipal reconheça o direito e efetue o pagamento deste benefício. Este instrumento tem por finalidade apoiar o Projeto de Lei (PL) 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem.

O Senado aprovou o piso de R\$4.750,00 para os enfermeiros do Brasil. A proposta indica ainda um piso mínimo de R\$3.325,00 para os técnicos de enfermagem e R\$2.375,00 para os auxiliares de enfermagem e para as parteiras. A proposta (PL 2564/2020) segue agora para a análise da Câmara dos Deputados.

A pandemia tornou ainda mais notória a efetividade no trabalho dos profissionais de enfermagem no sistema de saúde, que é de extrema importância a valorização da classe, tanto neste momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde, para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao referido Projeto de Lei Complementar (PLP) 150/20, de autoria do Deputado Federal Capitão Derrite.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 65/2022

Assunto: Aplausos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Container Conceito o nome surgiu da ideia de criar um novo conceito de ambiente e de produtos que proporcionam aos clientes uma experiência única, nosso sorvete que é o início de nosso negócio é produzido com matérias primas de primeira qualidade, oferecendo uma explosão de sabor. Nossos lanches gourmet são feitos com o que há de melhor no mercado, oferecemos também os tradicionais lanches prensados para assim atender todos os clientes.

Nós abrimos nosso negócio em dezembro de 2019, a ideia surgiu de um sonho, sempre tive vontade de empreender e era uma criança muito criativa montava e desmontava os brinquedos só para ver como funcionavam. Minha família e amigos sempre souberam desse sonho de empreender, em 2018 participamos de muitas feiras de franquia e fizemos muitos contatos para abrir uma franquia até que um dia provamos o sorvete que fornecemos hoje gostamos muito do produto pelo sabor e pela qualidade, então entramos em contato com a fábrica para que pudéssemos fornecer os produtos, eu tive a ideia de abrimos a sorveteria em um container, projetei o container e todos os detalhes, me dediquei e trabalhei para que esse sonho se tornasse realidade. Juntos decidimos que deveria ser lugar onde a família toda pudesse se reunir, por isso estamos em uma praça para que as crianças possam brincar tomar sorvete, comer lanche e batata frita, esse momento me remete infância, família reunida e brincadeiras. Essa é a experiência que queremos proporcionar aos nossos clientes.

Nosso horário de atendimento na Sorveteria é: de Quarta a Sexta das 18:30 às 21:30h e de Sábado, Domingo e feriado das 15:00 às 21:30h.

Nosso horário de atendimento na Hamburgueria é: Terça, Quarta, Quinta e Domingo das 19:00 as 23:00h e de Sexta e Sábado das 19:00 as 02:30h.

Nosso maior desafio foi entender a necessidade do cliente, entender o que faltava em Nova Odessa, somos apaixonados por sorvete e lanches e percebemos que precisava ter uma sorveteria e lanchonete em nosso bairro.

Nós sabemos que o cliente é o ingrediente chave de todo negócio, e por isso fazemos sempre nosso melhor para que o cliente tenha uma experiência única em nosso estabelecimento, para que ele se sinta à vontade e assim esteja sempre lá conosco. Fazemos sempre nosso melhor para que o cliente receba o melhor.

Um conselho que eu dou para a pessoa que quer empreender é faça por amor e tenha fé seja a primeira pessoa a acreditar no seu negócio e ofereça para as pessoas o que você quer para você. No meio do caminho você enfrentará muitas dificuldades, permaneça firme e persista que você conseguirá chegar ao topo.

O Container Conceito nunca para, estamos sempre pensando em algo novo para os clientes, tanto em sabores como no ambiente.

Estamos sempre cuidando do local onde está o Container, realizamos o corte da grama, plantio e cuidado das árvores, mantendo o local sempre iluminado para que as pessoas possam caminhar e as crianças brincar com mais tranquilidade e segurança, colocamos até uma rede de proteção no campo de futebol.

Nossa melhoria mais recente foi à instalação de três mastros de bandeiras, onde colocamos a bandeira do nosso querido município de Nova Odessa, do Estado de São Paulo e da nossa pátria amada a bandeira do Brasil. Somos patriotas de coração, acreditamos em nosso município, estado e país. Esperamos contagiar todos com essa energia patriota. E juntos construímos um Brasil melhor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 66/2022

Assunto: Aplausos aos trabalhadores brasileiros, em especial aos residentes em Nova Odessa, pela comemoração do seu dia, em 1º de Maio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos trabalhadores brasileiros, em especial aos residentes em Nova Odessa, pela comemoração do seu dia, em 1º de Maio.

Considerando que em 1º de Maio se comemora o Dia do Trabalhador, data máxima de homenagem a todos aqueles que com o seu esforço pessoal ajudam a construir, dia a dia, as riquezas da humanidade.

Considerando que a data é um momento oportuno para se relembrar as lutas históricas travadas pelos trabalhadores, especialmente ao longo dos últimos dois séculos, em busca de condições mais dignas de trabalho.

Considerando que no Brasil o movimento sindical sempre se constituiu em uma força política importante, ajudando na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Considerando, finalmente, que compete ao Poder Legislativo manter-se em sintonia e solidário a todos os movimentos sociais que defendem os interesses da coletividade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, para que fique registrado nos anais deste Legislativo.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 67/2022

Assunto: Congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 28 anos de fundação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 28 anos de fundação.

A APADANO foi fundada na cidade de Nova Odessa em 23 de abril de 1994, e tem como objetivo auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares. A entidade desenvolve projetos educacionais, assistenciais, promocionais e recreativos.

Ela objetiva a plena integração social do deficiente à comunidade novaodessense, utilizando de todos os meios ao seu alcance, como cursos, laboratórios e oficinas.

Registre-se, ainda, que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, que tem seu reconhecimento de utilidade pública municipal, concedido através da Lei n. 1.705, de 10 de dezembro de 1999.

No último dia 24/04 a Diretoria da referida entidade realizou a Quinta Costela no Chão. O evento ocorreu em sua sede, situada na João Bolzan nº 75, no Jardim Planalto em comemoração aos seus 28 anos.

Parabenizamos à APADANO pelo esforço e dedicação que compõem a história de sucesso dessa instituição. Por último, estendemos nossos cumprimentos a todos os voluntários que colaboram com a entidade congratulada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 68/2022

Assunto: Aplausos ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Rodrigo Garcia pela entrega de Ambulância zero quilômetro ao município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Rodrigo Garcia.

Governador atuante no nosso município e região, o senhor Rodrigo Garcia assinou, dia 18 de abril de 2022, o termo de permissão de uso da ambulância zero quilometro, Renault Master 2022/2023 e o autorizo para obra de infraestrutura urbana no valor de R\$ 300 mil reais.

O veículo do Programa "Governo na Área" do Governo do Estado de São Paulo recebido por Nova Odessa/SP, será utilizado pela Central 192 da Rede Municipal de Saúde de Nova Odessa/SP.

o autorizo para obra de infraestrutura urbana no valor de R\$ 300 mil será dirigida para a reforma de praça esportiva do Município.

Vale ressaltar que durante o "Governo na Área" do dia 18 de abril de 2022, o Governador Rodrigo Garcia entregou 271 veículos e maquinários do "Programa Nova Frota – SP". Os veículos e maquinários foram destinados a 56 municípios da região de Campinas, com um investimento superior a R\$ 90 milhões, além de ter liberado R\$ 208,2 milhões para investimentos em obras.

Rodrigo Garcia liberou convênios que somam R\$ 27,9 milhões para a construção de Casas da Mulher, Unidades de Saúde, Centros de Convivência do Programa Qualivida, pavimentação de vias de terra do Programa Nossa Rua, iluminação pública, além de outras obras de infraestrutura urbana definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.

O Governo do Estado de São Paulo também vai destinar R\$ 55,8 milhões para intervenções viárias em 56 municípios da Região Administrativa de Campinas. As obras serão executadas pelo Detran SP, em parceria com a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano).

Garcia liberou ainda R\$ 51,4 milhões para obras e melhorias de infraestrutura turística na região. O valor anunciado é 37% superior à média dos últimos dois anos. A região de Campinas concentra o maior número de Estâncias e Municípios de Interesse Turístico do Estado. Também foi anunciado o investimento de R\$ 135,4 milhões para projetos de infraestrutura nos municípios, assim como o desassoreamento de 42 mil metros em cursos d'água da RA Campinas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, dando-lhe ciência da proposição a Avenida Morumbi n. 4500, Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.650-905.

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 69/2022

Assunto: Moção de Louvor ao Doutor *Osmar Alves de Carvalho*, pela posse como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor de *Osmar Alves de Carvalho*, pela posse como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Osmar Alves de Carvalho, nasceu 1976, atualmente com 46 anos de idade, natural de Exu-PE, chegou a cidade de Nova Odessa em 01 de Novembro 1987, com 11 anos de idade, morando em Nova Odessa desde então.

Foi guarda mirim na Escola Estadual Joaquim Rodrigues Azenha, posteriormente, ainda muito jovem, ingressou no ramo de vendas juntamente com seus irmãos.

No ano de 2001, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP. Durante os 5 anos de faculdade trabalhou como vendedor, atendimento ao cliente e ajudava na administração da empresa familiar DCARVALHO SEGURANÇA E TELEFONIA durante o dia e estudava a noite. No último ano do curso de direito, em 2005, fez estágio no escritório experimental da Universidade Metodista de Piracicaba – Unimep, no atendimento jurídico as pessoas carentes, também uma vez por semana, foi estagiário voluntário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum de Nova Odessa, e também na Delegacia de Polícia Civil do Município, vindo a concluir o curso em dezembro de 2005.

Começou a advogar no ano de 2007, inclusive iniciando a profissão atuando no ramo do direito previdenciário e posteriormente na área do direito do trabalho e direito médico.

Em 2012 a convite do advogado Dr. Alexandre Passos Pimentel foi convidado para compor a chapa e concorrer às eleições da OAB Nova Odessa como Diretor Vice-Presidente, sendo a diretoria eleita em 2012 para o triênio 2013-2015, e reeleita para os triênios 2016-2018 e 2019-2021.

Sendo Diretor Vice-Presidente da OAB Nova Odessa, durante o licenciamento do então Presidente, passou a exercer a Presidência da OAB Nova Odessa, inclusive no momento, talvez o de maior desafio da humanidade, por conta da COVID-19, manteve o atendimento na OAB-Subseção Nova Odessa – na Casa da Advocacia e da Cidadania– estando pessoalmente, e de prontidão para servir as advogadas e advogados, bem como a população em geral que necessitava de atendimento jurídico, serviço este essencial, e durante aquele período, ainda mais, diante da necessidade da população, dentre outras necessidades, de vagas de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Em 25 novembro de 2021, juntamente com a sua diretoria foi eleito Presidente da 236ª Subseção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo para o triênio -2022/2024.

Nossos agradecimentos a esse ilustre profissional, e que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição. (Avenida João Pessoa n. 1090, CEP 13.380-094, Nova Odessa/SP).

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 71/2022

Assunto: Aplausos à 1ª edição do evento de Conscientização do Autismo e da Síndrome de Down, realizada pelo grupo de mães de crianças especiais Ser & Ter.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos responsáveis pela **1ª edição do evento de Conscientização do Autismo e da Síndrome de Down**, realizada pelo grupo de mães de crianças especiais Ser & Ter, em especial à coordenadora Dayse Godoi.

A primeira edição do evento contou com o apoio da Prefeitura de Nova Odessa, e foi realizada na concha acústica (palco) da Praça Central, das 8h às 12h, no dia 23 de abril de 2022, com participação livre.

No local, os organizadores trocaram camisetas personalizadas pela doação de três litros de leite ou um pacote de fraldas. E, no entorno do palco, o Movimento Artesão de Nova Odessa também realizou mais uma edição da tradicional Feira Municipal de Artesanato.

Durante o evento, houve uma variedade de atividades no local, com palestrantes explicando a vivência de pessoas que possuem Síndrome de Down e TEAs (Transtornos de Espectro Autista), apresentações musicais com crianças especiais, aula de zumba com o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

professor e coreógrafo Paulo Porto e muita diversão, com a Liga Solidária Avante trazendo seus super-heróis e a participação da Escola de Artes Catavento, com os seus personagens.

Por meio dessa moção parabeniza todos os responsáveis por essa nobre causa, em prol da **Conscientização do Autismo e da Síndrome de Down** no município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 72/2022

Assunto: Congratulações a delegação de atletas da melhor idade de Nova Odessa, pelas conquistas no 24º JOMI (Jogos da Melhor Idade), na cidade de Casa Branca.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a delegação de atletas da melhor idade de Nova Odessa, pelas conquistas no 24º JOMI (Jogos da Melhor Idade), na cidade de Casa Branca.

Nova Odessa terminou em 13º no ranking geral dos JOMI 2022, com cinco medalhas. Os representantes da Melhor Idade novaodessense competiram em diversas modalidades e conquistaram o ouro no jogo de damas, com Lourdes Klava; ouro na natação 50m crawl e prata na natação 50m costa com Luiz Cordeiro; bronze no xadrez feminino com Edna Luro; e bronze no buraco feminino, com Maria Stela e Helena. No vôlei feminino, as novaodessenses ficaram em 4º lugar, ao perder a disputa do bronze para as donas da casa, o time de Casa Branca, por 2x0, no domingo último dia da competição. Ainda na prova de natação, Edmundo Corteze conquistou a 5ª posição nos 25m costa, e Roque Ferreira Rodrigues obteve o 6º lugar nas damas.

A delegação da Secretaria Municipal de Esportes contou com 31 membros, entre atletas e comissão técnica. Além de Casa Branca e de Nova Odessa, o evento esportivo recebeu participantes de outros 31 municípios.

Além dos atletas, a delegação de Nova Odessa contou com os professores Carine, Mauro, Roger, Rafael, Joel, Ramiro e Vani, o enfermeiro Guedes e o motorista Alvaede. (Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21996>).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 74/2022

Assunto: Aplausos ao funcionário público sr. Paulo Cesar Lopes, pelo importante trabalho realizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao funcionário público sr. Paulo Cesar Lopes, pelo importante trabalho realizado.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que o procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 75/2022

Assunto: Aplausos ao funcionário público sr. Paulo Viera dos Santos, pelo importante trabalho realizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao funcionário público sr. Paulo Vieira dos Santos, pelo importante trabalho realizado.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que o procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 76/2022

Assunto: Aplausos à Diretora do Meio Ambiente, senhora Daniela Helena Favaro, e a sua equipe pelo importante trabalho realizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Diretora do Meio Ambiente, senhora Daniela Helena Favaro, e a sua equipe pelo importante trabalho realizado.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que os procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Toda a equipe é sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura dos servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 77/2022

Assunto: Aplausos ao profissional da área do esporte William Barbosa, por ajudar a viabilizar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), do histórico estádio Natal Gazzetta (Campo do Progresso).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao profissional da área do esporte William Barbosa, por ajudar a viabilizar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), do histórico estádio Natal Gazzetta (Campo do Progresso).

William Barbosa enquanto esteve na Secretaria de Esportes também conseguiu mais essa conquista, através de um amigo conseguiu viabilizar sem custo o projeto para fazer o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), do histórico estádio Natal Gazzetta (Campo do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Progresso).

Atualmente o profissional William Barbosa não faz mais parte do quadro de funcionários e da Secretaria de Esportes, mesmo assim tem sempre ajudado o esporte por amor a cidade de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 78/2022

Assunto: Aplausos ao Professor Edson Leite Lopes Gimenez pela relevante dedicação no que tange à educação e cultura ao longo de sua carreira como docente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Professor Edson Leite Lopes Gimenez pela relevante dedicação no que tange à educação e cultura ao longo de sua carreira como docente.

Recentemente concluiu Tese de Doutorado no IAMSPE na área de saúde e qualidade de vida. Sua pesquisa foi realizada em clínicas de fisioterapia.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 79/2022

Assunto: Aplausos aos Guardas Cívicos Municipais, Ismael de Souza Santos, Kassia Barboza Basilio, Lucas Roberto Cândido, Luccas do Prado Emidio Rosa, Vinicius Soares Brito de Jesus, Patrícia Fernanda de Oliveira Cuppi, Joventino Fialho de Carvalho e Rodrigo dos Santos Gomes pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida aos referidos colaboradores municipais, GCM 3ª CLASSE ISMAEL DE SOUZA SANTOS, GCMF 3ª CLASSE KASSIA BARBOZA BASILIO, GCM 3º CLASSE LUCAS ROBERTO CÂNDIDO, GCM 3º CLASSE LUCCAS DO PRADO EMIDIO ROSA, GCM 3º CLASSE VINICIUS SOARES BRITO DE JESUS, GCMF 1ª CLASSE PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA CUPPI, GCM CLASSE ESPECIAL JOVENTINO FIALHO DE CARVALHO, SUB INSPETOR GCM RODRIGO DOS SANTOS GOMES pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Recentemente, o trabalho deste bravos guerreiros foi veiculo grandemente pelos veículos de imprensa, devido a uma apreensão realizada quase que de forma cinematográfica, o que orgulha toda população de Nova Odessa e nos traz uma enorme sensação de segurança.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2022.

01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MARISA REGINA SPERQUE GOMES.

Processo foi retirado da Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Novaodessense" à senhora Marisa Regina Sperque Gomes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO HENRIQUE BICHOF
SÍLVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense à senhora Marisa Regina Sperque Gomes.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para *“conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.*

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense à senhora Marisa Regina Sperque Gomes.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense à senhora Marisa Regina Sperque Gomes.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Marisa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAES ANTONIO ALVES TEIXEIRA

02 - PROJETO DE LEI N. 05/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município de Nova Odessa as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal.

Parágrafo único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão SIM/SUS e a data de seu nascimento.

Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Nova Odessa, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico, ou por decisão judicial.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, nos moldes do anexo único desta Lei, devendo constar o seguinte:

I - número do protocolo fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

III - o número do Cartão SIM/SUS do solicitante;

IV - a data do nascimento do solicitante;

V - o tipo da solicitação: C= Consulta; E= Exame; IC= Intervenção Cirúrgica;

VI - a especialidade a que se refere a solicitação;

VII - a data agendada pela Secretaria da Saúde para o atendimento das solicitações;

VIII - a situação atualizada da lista que constará as informações: R= Realizado; A=Aguardando; D=Desistência.

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 5º. Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico, quando devidamente comprovada a emergência por laudo médico, ou por decisão judicial.

Art. 6º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência das condições previstas no artigo anterior.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2022.

SÍLVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Estadual, tampouco em outras normas.

Conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), **a disciplina legislativa da publicidade administrativa é de iniciativa concorrente.**

Norma com conteúdo idêntico foi declarada **constitucional** pelo Supremo Tribunal de Justiça:

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. LEI MUNICIPAL N. 5.479/2019, **QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.** VÍCIO DE INICIATIVA PARLAMENTAR INEXISTENTE. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO EM DISSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: PRECEDENTES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO”. (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.256.172 SÃO PAULO – Relatora: Ministra Cármen Lúcia. Data do julgamento: 27 de fevereiro de 2020).

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já possui “portal” na rede mundial de computadores, com os mecanismos necessários para a divulgação dos referidos dados.

Registre-se, por último, que o presente projeto de lei objetiva conferir maior **concretude ao princípio constitucional da publicidade** e ao direito fundamental à informação, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida proposta é um mecanismo de transparência e controle social, sendo que a Prefeitura já dispõe da estrutura necessária à divulgação pretendida.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade informar a população e conferir transparência as ações



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

da Saúde, representando um antigo anseio dos pacientes que necessitam de atendimento especializado.

Registre-se que será garantido o direito de privacidade dos pacientes, uma vez que serão divulgados apenas o número do Cartão SIM/SUS e a data de nascimento.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

03 - PROJETO DE LEI N. 19/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO ENFERMEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Enfermeiro” no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o Dia do Enfermeiro.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, no dia 12 de maio e tem por escopo prestar uma justa homenagem aos enfermeiros que atuam no Município.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Enfermeiro' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Enfermeiro' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos referidos profissionais.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, a importância dessa categoria de profissionais ficou evidente em tempos de pandemia. Quando ainda não havia vacina disponível, estes profissionais arriscaram as próprias vidas, dia após dia, atuando na chamada “linha de frente” dos atendimentos de saúde.

A data eleita, 12 de maio, remete àquela fixada na esfera federal (Decreto nº 2.956, de 10 de agosto de 1938).

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 30 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 - PROJETO DE LEI N. 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.701.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O prazo para cumprimento das notificações será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até quinze (15) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação, quando formalizada por edital”.

Art. 2º. O *caput* do art. 10 da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Considera-se terreno limpo, aquele que esteja desprovido de qualquer tipo de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que altera a Lei n. 2.701, de 20 de maio de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores a ela.

A proposta visa alterar disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, cuja norma dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar "limpo" o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece dez centímetros).

Ante ao exposto, considerando-se que matéria tratada na presente proposição é de interesse predominantemente local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, opino **favoravelmente** à tramitação da mesma.

Nova Odessa, 14 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar "limpo" o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece 10 centímetros).

Entendo que as alterações propostas não aumentam ou causam diminuição das despesas públicas. Trata-se de adequação da norma para torná-la mais benéfica aos proprietários de imóveis.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER., PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar "limpo" o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece 10 centímetros).

São mudanças necessárias, que não conflitam com interesse público.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 30 de março de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 29 de abril de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira - Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Miriam Cecília Lara Netto”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Miriam Cecília Lara Netto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA
MÁRCIA R. P. DA SILVA

ELVIS R. M. GARCIA
OSÉIAS D. JORGE
WAGNER F. MORAIS

LEVI R. TOSTA
PAULO H. BICHOF

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadã Novaodessense à senhora Miriam Cecília Lara Netto.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA
MÁRCIA R. P. DA SILVA

ELVIS R. M. GARCIA
OSÉIAS D. JORGE
WAGNER F. MORAIS

LEVI R. TOSTA
PAULO H. BICHOF